

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA

**Regulação Jurídica Internacional sobre Poluição por Plásticos: a influência dos movimentos sociais na discussão de um novo acordo internacional (2022-2024)**

São Paulo  
2024

MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA

**Regulação Jurídica Internacional sobre Poluição por Plásticos: a influência dos movimentos sociais na discussão de um novo acordo internacional (2022-2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Arthur Roberto Capella Giannattasio

São Paulo  
2024



Catalogação na publicação  
Seção Técnica de Biblioteca  
Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo  
Dados inseridos pelo(a) Autor(a)

Vilela, Maria Victoria Pereira

Regulação Jurídica Internacional sobre Poluição por Plásticos: a influência dos movimentos sociais na discussão de um novo acordo internacional (2022-2024) / Maria Victoria Pereira Vilela; orientador: Arthur Roberto Capella Giannattasio, -- São Paulo, 2024.

57 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo.

1. Poluição por plásticos 2. Regime internacional de plásticos 3. Atuação dos movimentos sociais ambientalistas 4. Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA) I. Giannattasio, Arthur Roberto Capella , orient. II. Título.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha profunda gratidão a todos que me apoiaram ao longo da jornada de escrita deste trabalho.

Em primeiro lugar, agradeço à minha família por todo o apoio e suporte incondicional. Sem vocês, a realização deste projeto não teria sido possível. A força e a motivação que me proporcionaram foram essenciais para que eu pudesse seguir adiante.

Aos meus amigos da faculdade, deixo meu sincero agradecimento por tornarem este momento mais tranquilo e agradável. Suas contribuições nas nuances do projeto foram de grande valor, e sua companhia fez com que os desafios fossem mais fáceis de enfrentar.

Aos amigos e professores que conheci durante meu intercâmbio, sou grata pela inspiração que me proporcionaram. As discussões e trocas de ideias foram fundamentais para a definição da temática deste trabalho.

Aos meus colegas de trabalho, tanto os atuais quanto os antigos, meu muito obrigado pela força e apoio inestimáveis durante este período. Vocês me ensinaram muito sobre metodologia e sobre o regime internacional do meio ambiente, além de ressaltarem a importância da ação local.

Aos colegas de militância, minha gratidão por me abrirem os olhos para a dimensão da importância de se organizar politicamente e estudar os movimentos sociais. Suas reflexões e discussões enriqueceram meu entendimento sobre a realidade política e social.

Não posso deixar de agradecer aos meus professores, que me fizeram amar as relações internacionais. Vocês me guiaram e ensinaram coisas que nunca imaginei aprender, contribuindo de maneira significativa para minha formação acadêmica e pessoal.

Por fim, mas não menos importante, agradeço ao meu orientador. Sua confiança em mim, muitas vezes maior do que a minha própria, e sua orientação tranquila foram fundamentais para a conclusão deste trabalho. Obrigada por acreditar no meu potencial e por me guiar de maneira tão eficiente durante todo o processo.

A todos vocês, meu sincero agradecimento.

*Bem, estou lhe dizendo que há esperança. Eu já vi isso. Mas não vem dos governos ou corporações, vem do povo. (Greta Thunberg, 2019)*

VILELA, M. V. P. **Regulação Jurídica Internacional sobre Poluição por Plásticos: a influência dos movimentos sociais na discussão de um novo acordo internacional (2022-2024).** 2024. 47 p. Trabalho de Conclusão do Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024.

## RESUMO

O uso de polímeros plásticos aumentou rapidamente desde o final da Segunda Guerra Mundial, criando problemas ambientais, de biodiversidade e de saúde humana generalizados. Os movimentos sociais responderam ao aumento da poluição plástica, defendendo a justiça ambiental e reformas políticas. Esta tese busca explorar como esses movimentos globais influenciaram o primeiro esboço de um instrumento global para lidar com a poluição plástica. Por meio de uma análise detalhada dos discursos dos movimentos sociais e de suas propostas durante a negociação do acordo sobre poluição plástica, este estudo explora as interseções entre suas demandas e as propostas incorporadas à "versão zero" do documento. Os resultados destacam o papel vital dos movimentos sociais na formação da governança ambiental global e na implementação de políticas. A pesquisa analisa documentos de pré-submissão e declarações escritas de movimentos sociais na segunda reunião do Comitê de Negociação Intergovernamental (INC), mapeando suas reivindicações e comparando-as com o texto do acordo preliminar. Em conclusão, este trabalho contribui para uma compreensão mais profunda da dinâmica política e social que sustenta a governança ambiental global e ressalta a urgência dos atores da sociedade civil continuarem a desempenhar um papel importante na formação de um futuro mais sustentável e livre de plástico.

**Palavras-chave:** Movimentos sociais; Plástico; Poluição por plástico; Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA); Influência discursiva.

**VILELA, M. V. P. A Influência dos Movimentos Sociais na Elaboração de um Instrumento Internacional Juridicamente Vinculante sobre a Poluição por Plásticos, inclusive no Ambiente Marinho.** 2024. 47 p. Trabalho de Conclusão do Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024.

## ABSTRACT

The use of plastic polymers has risen rapidly since the end of World War II, creating widespread environmental, biodiversity, and human health problems. Social movements responded to the escalating plastic pollution, advocating for environmental justice and policy reforms. This thesis seeks to explore how these global movements influenced the first draft of a global instrument for addressing plastic pollution. Through a detailed analysis of social movement discourses and their proposals during the negotiation of the plastic pollution agreement, this study explores the intersections between their demands and the proposals incorporated into the "zero draft" of the document. The findings highlight the vital role of social movements in shaping global environmental governance and policy implementation. The research analyzes pre-submission documents and written statements from social movements at the second meeting of the Intergovernmental Negotiating Committee (INC), mapping their claims and comparing them with the preliminary agreement text. In conclusion, this work contributes to a deeper understanding of the political and social dynamics underpinning global environmental governance and underscores the urgency for civil society actors to continue to play a major role in shaping a more sustainable, plastic-free future.

**Keywords:** Social movements; Plastics; Plastic pollution; United Nations Environment Assembly (UNEA); Discursive influence.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>MATERIAIS E MÉTODOS.....</b>	<b>10</b>
<b>3</b>	<b>UNEA E A NEGOCIAÇÃO DO NOVO TRATADO DE PLÁSTICO .....</b>	<b>10</b>
3.1	A CRIAÇÃO DA UNEA: ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E PRIMEIRAS REUNIÕES.....	10
3.2	PANORAMA DA SEGUNDA REUNIÃO SOBRE O TRATADO (CNI-2) .....	14
3.3	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: CONSENSOS E DISSENSOS.....	20
<b>4</b>	<b>ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO NOVO TRATADO SOBRE POLUIÇÃO POR PLÁSTICOS.....</b>	<b>22</b>
4.1	OBSERVADORES DA CNI-2.....	22
4.2	REIVINDICAÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NOS DOCUMENTOS DE PRÉ-SUBMISSÃO.....	24
4.2.1	<b>Objetivos.....</b>	<b>24</b>
4.2.2	<b>Obrigações essenciais, Medidas de controle e Abordagens voluntárias .....</b>	<b>25</b>
4.2.3	<b>Medidas de Implementação.....</b>	<b>28</b>
4.2.4	<b>Meio de Implementação.....</b>	<b>31</b>
4.3	REIVINDICAÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NAS DECLARAÇÕES ESCRITAS.....	32
<b>5</b>	<b>INFLUÊNCIA DISCURSIVA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA ELABORAÇÃO DO PRIMEIRO ESBOÇO DO INSTRUMENTO.....</b>	<b>35</b>
5.1	EQUIPAMENTOS DE PESCA.....	37
5.2	TRANSIÇÃO JUSTA.....	37
5.3	PRODUTOS PLÁSTICOS PROBLEMÁTICOS E EVITÁVEIS, INCLUINDO PRODUTOS PLÁSTICOS DE CURTA DURAÇÃO E DE USO ÚNICO.....	39
5.4	INFLUÊNCIA NAS NEGOCIAÇÕES.....	40
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>42</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os polímeros plásticos fazem parte do cotidiano de todas as pessoas, desde vestimentas e móveis até embalagens de alimentos e implantes médicos. Sua versatilidade e comodismo faz com que seja difícil imaginar uma sociedade sem ele, mas nem sempre foi assim. Após a Segunda Guerra Mundial, a produção de plásticos cresceu exponencialmente, passando de 96 Mt em 1939 para 371 Mt em 1945 (Freinkel, 2012). Estudos recentes estimam que a geração global de resíduos plásticos municipais pode chegar a 300 Mt por ano até 2040 e 380 Mt até 2060 (Lebreton; Andrade, 019).

Os resíduos plásticos causam enormes sequelas no planeta, contaminam do meio ambiente, acarretam na perda de biodiversidade, e afetam a saúde humana. A tabela abaixo apresenta um resumo dos possíveis impactos dos plásticos.

Tabela 1 - Resumo dos possíveis impactos dos plásticos

Meio Ambiente	Contaminação do ar (por exemplo, poeira em ambientes fechados, borrifos do mar, etc.); contaminação da água (por exemplo, águas superficiais, águas subterrâneas, gelo marinho, geleiras, oceanos); contaminação do solo (por exemplo, terras agrícolas, aterros sanitários); impacto dos plásticos nos solos sobre o crescimento das plantas/agricultura; liberação e transformação química; produtos químicos associados a polímeros; contaminantes ambientais adsorvidos; clima; extração de combustíveis fósseis para a produção de plástico; ciclo de carbono impedido por microplásticos.
Biodiversidade	Emaranhamento; mobilidade limitada; estrangulamento; morte; ingestão e inalação; toxicidade; lacerações físicas; diluição da dieta; diminuição da saúde reprodutiva; deslocamento ou criação de habitat; transporte; espécies invasoras; vírus e agentes patogênicos; crescimento microbiano; dinâmica da comunidade.
Saúde humana e sociedade	Exposição a produtos químicos perto de instalações de produção; perdas econômicas decorrentes de praias cheias de lixo; impactos psicológicos de praias com lixo; impactos observados na água potável (engarrafada e de torneira), cerveja, sal marinho, frutos do mar, mel; correlação com a síndrome do intestino irritável; impacto observado na placenta, tecido pulmonar, sangue; ingestão, inalação e exposição dérmica; toxicidade de partículas físicas e acumulação, toxicidade e acúmulo de produtos químicos.

Fonte: Jambeck; Walker-Franklin (2023, p. 2)

Tendo isso em vista, a poluição por plásticos vem sendo discutida internacionalmente há alguns anos, principalmente no âmbito da convenção de Basileia. Entretanto, essa temática carece de um acordo que lide exclusivamente com a problemática. Sendo assim, em 2022, a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Assembleia das Nações Unidas do Meio Ambiente (UNEA), criou um Comitê de Negociação Intergovernamental (CNI) para a elaboração de um acordo vinculativo para o combate ao plástico, o qual deverá abordar o ciclo

completo do plástico, incluindo sua produção, design e descarte. O Comitê já realizou quatro sessões e apresentou um rascunho zero do acordo em sua terceira reunião.

Considerando a crescente preocupação com a poluição plástica e suas consequências ambientais e sociais, diversos movimentos sociais ambientalistas começaram a se organizar em resposta por meio de ativismos relacionados a injustiças ambientais e a poluição decorrentes da produção, reciclagem e descarte de plásticos (Dauvergne, 2023).

Tendo isso em vista, este trabalho tem como objetivo examinar as convergências entre as demandas dos movimentos sociais e as propostas incorporadas no primeiro esboço do instrumento global para o combate à poluição por plásticos. A análise dessas interseções busca entender melhor a participação dos movimentos sociais no processo de negociação e as implicações para a implementação de políticas ambientais globais, no que tange o combate ao plástico. Para isso, foram analisados os documentos de pré-submissão e as declarações escritas dos movimentos sociais na segunda reunião do CNI, mapeando suas reivindicações e comparando-as com o texto do acordo preliminar.

Este trabalho visa contribuir para o entendimento das dinâmicas políticas e sociais que moldam a governança ambiental global, em especial em relação ao regime de combate ao plástico, ressaltando a importância da participação ativa da sociedade civil na construção de um futuro sustentável e livre de poluição plástica.

Primeiramente foram levantadas informações sobre a governança e o cenário institucional para a negociação do acordo, abarcando o histórico da Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA). Em seguida, a segunda reunião do CNI é detalhada, apresentando os principais pontos levantados pelos países durante as discussões. E por fim, são ressaltados os consensos e dissensos entre os membros na segunda reunião.

Então os discursos dos movimentos sociais na segunda reunião foram explorados, tanto por meio dos documentos de pré-submissão, quanto pelas declarações escritas. Em que foram levantadas as principais reivindicações feitas por esses atores.

Há então uma análise sobre a influência discursiva dos movimentos sociais nas negociações, realizada pela comparação entre o texto “rascunho zero” do acordo e as demandas apresentadas pelos movimentos no decorrer da negociação da segunda reunião, com foco nos temas de instrumentos de pesca, transição justa e produtos plásticos problemáticos e evitáveis, incluindo produtos plásticos de curta duração e uso único.

Por fim, o trabalho conclui que apesar da dificuldade em estabelecer uma influência direta, a participação dos movimentos sociais nas negociações é indispensável.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

O método escolhido para este trabalho foi uma abordagem descritiva e qualitativa para analisar a influência dos movimentos sociais na negociação do novo acordo sobre a poluição por plástico.

A coleta de dados foi feita a partir de várias fontes. A primeira fonte primária foi o relatório da segunda sessão do Comitê de Negociação Intergovernamental (CNI), disponível no site oficial da UNEA<sup>1</sup>. Já a segunda fonte primária consistiu nos documentos de pré-submissão<sup>2</sup> e as declarações escritas<sup>3</sup> dos movimentos sociais que participaram da segunda sessão do CNI. Esses documentos foram levantados via site da UNEA. Para identificar quais organizações não governamentais eram movimentos sociais foi feita uma análise dos sites oficiais de cada entidade, especialmente nas partes intituladas “Sobre Nós”. Por fim, a última fonte primária utilizada foi o documento “Zero Draft” (ou “rascunho zero”) que apresentou uma primeira versão do acordo, feita pelos membros do CNI com base nas duas primeiras sessões. Este documento também está disponível no site oficial da UNEA<sup>4</sup>. É importante destacar que a leitura dos documentos foi feita na língua original, inglês ou espanhol, e que os documentos em outras línguas foram descartados.

Posteriormente, os dados foram submetidos a uma análise detalhada para verificar a influência dos movimentos sociais no rascunho do acordo. Foi realizada uma análise linguística e para verificar o tipo de influência que os documentos dos movimentos sociais tiveram sobre o texto do rascunho do acordo. Essa análise considerou especificamente a segunda sessão do CNI e identificou correlações entre os textos.

Este trabalho pressupõe que os movimentos sociais são atores relevantes nas negociações internacionais, já que possuem um papel legitimador e também proposito no desenho de novas normas internacionais. Sendo assim, a literatura sobre os movimentos sociais no regime internacional foi consultada.

---

<sup>1</sup> **Second Session.** Disponível em: <<https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-2>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

<sup>2</sup> **Second Session: Submissions.** Disponível em: <<https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-2/submissions>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

<sup>3</sup> **Second Session: Written statements.** Disponível em: <<https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-2/statements>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

<sup>4</sup> **Documents.** Disponível em: <<https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents#WorkingDocuments>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

### 3 UNEA E A NEGOCIAÇÃO DO NOVO TRATADO DE PLÁSTICO

#### 3.1 A CRIAÇÃO DA UNEA: ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E PRIMEIRAS REUNIÕES

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano de 1972, realizada em Estocolmo (Suécia) teve como principal resultado a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), primeiro órgão da ONU focado exclusivamente no meio ambiente (UNEP. Sobre o PNUMA@50, s.d.). De acordo com a Resolução 2997 da Assembleia Geral da ONU de 15 de dezembro de 1972 (A/RES/2997(XXVII)), o PNUMA foi desenhado institucionalmente contendo um Conselho de Governança, um Secretariado do Meio Ambiente, um Fundo Ambiental e uma Co-coordenação. Sua criação desdobrou a agenda no cenário internacional e deu palco para negociações e discussões importantes, como a reparação da camada de ozônio pelo Protocolo de Montreal de 1987.

Na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada no Rio de Janeiro (Brasil) em 2012, o Conselho de Governança do PNUMA foi substituído pela Assembleia das Nações Unidas do Meio Ambiente (UNEA), conforme o subparágrafo 88 (a) do documento final da conferência nomeado de “O Futuro que Queremos” (A/CONF.216/L.1). O objetivo da criação desse novo órgão consistiu em estabelecer um sistema de discussão sobre as questões ambientais no escopo internacional, majoritariamente prezando pelo diálogo entre Estados, mas abarcando também a discussão de stakeholders importantes da governança ambiental global. Atualmente é o maior órgão de tomada de decisão a nível global, já que possui os 193 Estados-membros das Nações Unidas (ONU) (UNEP. Environment Assembly, s.d.).

Segundo a Regra 18 da Decisão 27 de 2012 do Conselho de Governança da UNEA (UNEP/GC.27/17), a entidade possui um escritório composto por um presidente e oito vice-presidentes, com representação geográfica de todos os continentes e regiões. Todos os membros do escritório são eleitos por aclamação e esse processo acontece ao final de cada reunião regular, que deve ocorrer a cada dois anos, geralmente na cidade de Nairobi, Kenya. O papel do presidente, com o apoio dos demais membros, é prezar pelas regras e procedimentos da assembleia, assim como de estar presente nos grupos de trabalho, reuniões e plenárias. O atual presidente da UNEA é Abdullah Bin Ali Amri, Presidente da Autoridade Ambiental de Omã<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> **UNEA-7 President and Bureau.** Disponível em:

<<https://www.unep.org/environmentassembly/unea7/presidency-and-bureau>>. Acesso em: 11 abr. 2024.

Em relação aos participantes da UNEA, há três principais grupos: 1) o Comitê Permanente de Representantes, que é responsável por revisar a implementação das resoluções aprovadas durante a assembleia, guiar grupos de trabalho, orçamentos, entre outros, segundo a Resolução 19/32 da UNEA de 1997 (A/52/25); 2) as Organizações Intergovernamentais e Multilaterais, que podem participar das deliberações sem direito a voto se convidadas pelo presidente, de acordo com a Regra 69 da UNEA de 2016 (UNEP/EA.3/3); e 3) Grupos e Partes Interessadas (Stakeholders) que podem fazer intervenções escritas e orais apesar de não terem direito de voto, conforme a Regra 70 da UNEA de 2016 (UNEP/EA.3/3).

A primeira sessão da UNEA, popularmente conhecida como UNEA-1, foi realizada em 2014 e teve como principais agendas o comércio ilegal de animais selvagens (Resolução 1/3 da UNEA-1. UNEP/EA.1/10), o manejo de resíduos químicos (Resolução 1/5 da UNEA-1. UNEP/EA.1/10), a qualidade do ar (Resolução 1/7 da UNEA-1. UNEP/EA.1/10), o financiamento da economia verde (Resolução 1/16 da UNEA-1. UNEP/EA.1/10), entre outros. A UNEA-2, realizada em 2016, se aprofundou na temática de reforço da interface ciência-política, já que a maioria de suas resoluções estressam o fortalecimento da educação, da capacitação e da transferência de conhecimento nos diálogos governamentais e na população dos países. Um exemplo disso é a Resolução 2/3 da UNEA-2 (UNEP/EA.2/Res.3).

Já a UNEA-3 aconteceu em 2017 e teve como mote o rumo a um planeta sem poluição. A maioria das resoluções abordaram o combate à poluição em alguma instância, como a poluição causada em conflitos armados (Resolução 1 da UNEA-3. UNEP/EA.3/Res.1) e a poluição em áreas de importante biodiversidade (Resolução 2 da UNEA-3. UNEP/EA.3/Res.2). Dando continuidade a essa temática, a UNEA-4, realizada em 2019, abordou soluções para os desafios ambientais e o consumo e produção sustentáveis, como a Resolução 4 da UNEA-4 (UNEP/EA.4/Res.4) e o combate à poluição, como a Resolução 7 da UNEA-4 (UNEP/EA.4/Res.7), dentre outros temas.

A UNEA-5, sobre a qual nos concentrarmos neste trabalho, dispôs de duas sessões, uma realizada de forma virtual em 2021 devido às medidas de isolamento relacionadas à pandemia do Coronavírus, e outra em Nairobi (Quênia) de maneira presencial em 2022. A temática central das reuniões foi reforçar as ações em prol da natureza para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como observado na Decisão 5/2 da UNEA-5.1 (UNEP/EA.5.1/Res.5/2). A UNEA-6 aconteceu, por fim, em março de 2024, também em Nairobi, Quênia. De modo geral, a reunião resultou em 15 resoluções de sobre temas distintos, mas se pode perceber que um assunto predominante foi a necessidade de acordos multilaterais e regionais com foco no meio ambiente - como observado nas Resoluções 2, 3, 4 e 6 da UNEA-

6 (UNEP/EA.6/Res.2; UNEP/EA.6/Res.3; UNEP/EA.6/Res.4; UNEP/EA.6/Res.6, respectivamente).

A agenda internacional sobre a poluição de plásticos carece de um instrumento normativo, apesar de tangenciar outros instrumentos. A autora Karen Raubenheimer (2018), traz essa ideia no seguinte trecho

Embora a gestão de plásticos não seja o objetivo principal em outros fóruns, eles são motivo de preocupação. Em 2016, as Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica adotaram uma decisão sobre a prevenção de lixo marinho (COP XIII/10) e publicaram um relatório sobre os impactos na biodiversidade marinha e costeira. A liberação de microplásticos foi o foco de relatórios publicados pelo GESAMP, pela FAO e pela IUCN. A Conferência das Partes da Convenção sobre Espécies Migratórias (CMS) adotou resoluções em 2011 e 2014 específicas para detritos marinhos e publicou três relatórios sobre o assunto. A Organização Marítima Internacional (IMO) está investigando possíveis liberações de micro e macroplásticos no ambiente marinho por meio de atividades permitidas pela Convenção de Londres e seu Protocolo. Além dos esforços listados aqui, diretrizes foram desenvolvidas sob a Convenção de Basileia para a gestão ambientalmente correta de todas as formas de resíduos plásticos, bem como de resíduos eletrônicos perigosos, muitos dos quais contêm plástico. (Rabenheimer; Mcilgorm, 2018, pág. 286, tradução própria)

No interior desse movimento, considerando a problemática global causada pela poluição por plásticos, a Resolução 14 da UNEA-5 (UNEP/EA.5/Res.14), derivada das negociações de 2022, teve como uma das principais deliberações a criação de um Comitê de Negociação Intergovernamental (CNI) para a criação de um acordo vinculativo para o combate ao plástico até 2024, o qual deverá abordar o ciclo completo do plástico, incluindo sua produção, design e descarte.

O CNI também fica responsável, de acordo com Resolução 14 da UNEA-5 (UNEP/EA.5/Res.14), por incluir no documento: a promoção de produção e consumo sustentáveis de plásticos; medidas cooperativas nacionais, internacionais e intersetoriais para reduzir a poluição plástica; a criação de planos nacionais para o combate ao plástico, assim como de relatórios nacionais para prestação de contas; a disseminação de conhecimento sobre a temática, assim como maneiras para evitá-la e combatê-la; o intercâmbio de informações; maneiras de promover a ação de todas partes interessadas, incluindo o setor privado; cooperação nos níveis local, nacional, regional e global; entre outros.

A Assembleia também deliberou por meio da Resolução 14 (UNEP/EA.5/Res.14) que o CNI deve considerar: obrigações, medidas e abordagens voluntárias; mecanismos de financiamento para a implementação; flexibilidade para países cumprirem os requisitos considerando as circunstâncias nacionais; materiais científicos disponíveis, assim como conhecimento tradicionais, de povos indígenas e comunidades locais; experiências bem sucedidas de contextos informais e cooperativos; entre outros.

O escritório do CNI é composto pela presidência e por seis grupos regionais. O Embaixador do Equador no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Luis Vayas Valdivieso é atualmente o presidente do Comitê<sup>6</sup>. De acordo com a seção V do Relatório do grupo de trabalho ad hoc aberto para preparar o trabalho do CNI para desenvolver um instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre a poluição por plásticos, inclusive no ambiente marinho, os grupos regionais são: Estados Africanos (representados por Ruanda e Senegal), Estados Asiáticos-Pacíficos (representados pelo Japão e Jordânia), Estados do Leste Europeu (representados pela Estônia e Geórgia), Estados da América Latina e Caribe (representados pelo Peru), Pequenas Ilhas e Estados em Desenvolvimento (representados por Antígua e Barbuda), Europa Ocidental e outros Estados (representados pela Suécia e Estados Unidos).

Os trabalhos do Comitê tiveram início na segunda metade de 2022 visando o fim das negociações até o final de 2024. Já foram realizadas três sessões, sendo elas a CNI-1, realizada em Punta del Este, Uruguai, de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022, seguido pela CNI-2, realizada em Paris, França, de 29 de maio a 2 de junho de 2023, e a CNI-3 realizada em Nairobi, Quênia, de 13 a 19 de novembro de 2023, e, por fim, a CNI-4 teve lugar nos dias 23 a 29 de abril em Ottawa, Canadá. Entretanto, a sessão CNI-5 foi marcada para acontecer entre 25 de novembro a 1 de dezembro de 2024 em Busan, Coreia do Sul.

A segunda reunião (CNI-2), escolhida como instrumento de análise desse trabalho, foi essencial para estabelecer as principais cláusulas do acordo, como os primeiros esforços no que tange as obrigações, os principais objetivos, as medidas de implementação, como Planos de Ação Nacionais (PLAN), entre outros. Dando continuidade e materialidade aos temas discutidos na CNI-1. A segunda reunião foi de extrema relevância já que foi o momento crucial para a delimitação dos temas de forma concreta, o que gerou inúmeras negociações por partes dos países e diálogo com stakeholders. Ademais, foi nesse momento que foram instaurados os grupos de trabalho para um debate mais aprofundado sobre as temáticas abordadas. Por fim, a terceira reunião (CNI-3) teve como principal função se debruçar sobre as decisões da CNI-2, lapidando as discussões e implementando mais comentários e especificidades às categorias já vistas na reunião anterior.

### 3.2 PANORAMA DA SEGUNDA REUNIÃO SOBRE O TRATADO (CNI-2)

---

<sup>6</sup> O Presidente foi eleito por aclamação na terceira sessão do CNI, realizada entre 13 a 19 de Novembro 2023 em Nairobi (Quênia), de acordo com o Reporte do CNI-3 (UNEP/PP/INC.3/5). A saída do primeiro presidente da CNI, Gustavo Meza-Cuadra Velásquez, na terceira sessão já estava prevista desde a primeira reunião. O grupo de Estados Latinoamericanos e do Caribe e os demais membros já haviam concordado em sua substituição pelo representante da Colômbia.

De acordo com o Relatório da Segunda Reunião do Comitê de Negociação Intergovernamental para desenvolver um instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre a poluição por plásticos, inclusive no ambiente marinho (UNEP/PP/INC.2/5), a reunião deu continuidade a negociação e discutiu questões mais profundas sobre o acordo, passando pelos tópicos de maneira exclusiva e propondo alguns instrumentos de obrigação básica. No final da negociação houve a circulação de uma minuta de relatório que seria finalizada pelo relator.

Participaram das reuniões representantes dos seguintes países: Albânia, Argélia, Angola, Antígua e Barbuda, Argentina, Armênia, Austrália, Áustria, Bahrein, Bangladesh, Barbados, Belarus, Bélgica, Belize, Benin, Botsuana, Brasil, Bulgária, Burkina Faso, Cabo Verde, Camboja, Camarões, Canadá, Chile, China, Colômbia, Comores, Congo, Costa Rica, Costa do Marfim, Croácia, Cuba, Dinamarca, Djibouti, Dominica, República Dominicana, Equador, Egito, El Salvador, Eritreia, Etiópia, Fiji, Finlândia, França, Gabão, Gâmbia, Geórgia, Alemanha, Gana, Grécia, Guatemala, Guiné, Guiné-Bissau, Honduras, Islândia, Índia, Indonésia, Irã, Itália, Jamaica, Japão, Jordânia, Quênia, Kuwait, Laos, Letônia, Lesoto, Libéria, Lituânia, Luxemburgo, Madagascar, Malawi, Malásia, Maldivas, Mali, Mauritânia, Maurício, México, Mongólia, Montenegro, Marrocos, Moçambique, Nauru, Nepal, Holanda, Nova Zelândia, Níger, Nigéria, Noruega, Omã, Paquistão, Palau, Panamá, Papua Nova Guiné, Paraguai, Peru, Filipinas, Polônia, Portugal, Coreia do Sul, Moldávia, Romênia, Rússia, Ruanda, Santa Lúcia, Samoa, Arábia Saudita, Senegal, Sérvia, Seychelles, Serra Leoa, Cingapura, Eslováquia, Eslovênia, Ilhas Salomão, Somália, África do Sul, Espanha, Sri Lanka, Suriname, Suécia, Suíça, Síria, Tajiquistão, Tailândia, Timor-Leste, Togo, Trinidad e Tobago, Tunísia, Turquia, Uganda, Ucrânia, Emirados Árabes Unidos, Reino Unido, Tanzânia, Estados Unidos, Uruguai, Vanuatu, Venezuela, Vietnã, Zâmbia, Zimbábue.

Além disso, a reunião foi dividida em dois grupos de trabalho para maior consenso e produtividade. O primeiro grupo de trabalho liderado pelos enviados do Palau e da Alemanha discorreu em primeiro lugar sobre os objetivos e as obrigações substantivas. Os objetivos definidos pelo grupo foram: a proteção do ambiente marinho; a transição justa e proteção dos trabalhadores; inclusive catadores de materiais, ao desenvolvimento sustentável e a agenda ODS; o princípio da precaução, os direitos humanos; todos as fontes da poluição plástica e suas consequências já vistas; o ciclo completo de plástico; o impacto do plástico na poluição de ecossistemas, na mudança climática e na biodiversidade; a redução da poluição de plásticos perigosos; a aceleração da administração e utilização dos plásticos; uma economia circular

segura e não tóxica; a redução da produção e condições especiais para países em desenvolvimento e pequenas ilhas.

No que se refere às obrigações básicas, medidas de controle e medidas voluntárias, foram criadas 12 possíveis obrigações<sup>7</sup>, referenciando principalmente a redução do consumo de plásticos. A primeira possível obrigação, por exemplo, versou sobre a redução do fornecimento e demanda de polímeros plásticos primários, tangenciando a necessidade de alternativas e de regulamentação e de períodos transicionais. Ademais, houve um debate sobre a definição científica da definição de polímeros plásticos primários. As medidas de monitoramento e de suporte de implementação foram destacadas como necessárias para próximos encontros.

Em seguida, foram discutidos o banimento e a eliminação gradual ou a redução de plásticos problemáticos e evitáveis. Nesta temática houve um consenso sobre a necessidade da redução de plásticos de uso único, entretanto ressaltando que isso deve gerar impactos econômicos em certos países.

Nesta mesma linha, a produção, eliminação gradual e redução da produção, do consumo e do uso de produtos químicos e polímeros de interesse versaram sobre tópicos já abordados nas obrigações anteriores, como a necessidade de alternativas ao consumo e medidas de monitoramento e apoio na implementação. Logo, foi considerado uma junção desta obrigação com a segunda sobre a redução de plásticos problemáticos e evitáveis.

A quarta possível obrigação aludiu sobre a redução dos microplásticos, que foi muito bem recebida pelo público. Houve um consenso geral sobre o banimento, a redução, e o controle de microplásticos intencionais (por exemplo o glitter), mas questionaram se deveria legislar sobre o uso ou sobre o comércio. O apoio ao desenvolvimento de tecnologias para lidar com a emissão e a poluição já existente também foi levantado. Por fim, foi observado a importância de identificar os principais setores poluentes, a fim de aplicar o princípio de precaução.

Em relação ao fortalecimento da gestão dos descartes, os membros ressaltaram que o presente instrumento não deveria sobrepor às leis já existentes pela Convenção de Basel (sobre poluição transfronteiriça) e pela MARPOL (sobre a poluição causada por navios). Houve uma grande comoção em relação à economia circular e as tecnologias já desenvolvidas nesse contexto. Além disso, duas questões foram levantadas em relação à responsabilização de atores, enquanto uns defenderam o princípio do poluidor pagador, outros acreditam que os Estados deveriam ser responsáveis pelo controle da poluição e descarte, embasados pelos planos

---

<sup>7</sup> As possíveis obrigações são normas que podem se tornar legalmente vinculantes, a depender do andamento das negociações.

nacionais. Os interesses e papéis dos catadores de resíduos, comunidades indígenas e mulheres devem ser considerados, segundo alguns Estados.

A sexta possível obrigação por sua vez buscou abordar a promoção de designs pensados para uma economia circular. Os membros defenderam o estabelecimento de um critério de design e também de certificações de produtos com uma definição e guia claros. No entanto, houveram divergências se estes designs deveriam ser implementados baseados no cenário internacional ou nacional de cada país.

Já a sétima obrigação versou sobre o encorajamento da redução, reutilização e reparação de produtos plásticos e embalagens. Os membros discutiram que tais medidas deveriam ser levadas em consideração com base nas circunstâncias nacionais e que os padrões devem ser alinhados com as certificações ISO.

Na temática da promoção do uso de alternativas sustentáveis e seguras, os membros do grupo sugeriram a implementação de uma plataforma para a troca de informações e tecnologias sobre o desenvolvimento de substitutos, levando em consideração o conhecimento tradicional de comunidades indígenas e locais. Além disso, também foi ressaltado a utilização de plásticos baseados na biologia e biodegradáveis como alternativa aos plásticos de origem fóssil, entretanto devem haver critérios técnicos para tal. Alguns países também ressaltaram a necessidade de financiamento para a transferência tecnológica.

A nona possível obrigação se ocupou na eliminação das emissões de plástico na água, solo e ar com um consenso geral na importância da inclusão de disposições com tal temática. O descarte irregular de redes marítimas foi um ponto central na negociação, em que houve a sugestão de medidas relativas a todo o ciclo de vida do material. Tal obrigação deve também referenciar e estar de acordo com normas já existentes, como estabelecidas pela Organização Marítima Internacional (OMI) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Ainda nessa temática, a décima possível obrigação buscou endereçar a poluição plástica já existente. Assim como na nona possível obrigação, o descarte ilegal de redes marítimas foi um dos focos da discussão. Os mecanismos para essa obrigação devem ser baseados na ciência e terem sinergias com mecanismos já existentes. Os guias por sua vez devem ser voluntários e determinados nacionalmente conforme as circunstâncias de cada país. Alguns membros ressaltaram que a reciclagem de plásticos não é o suficiente e que outras alternativas devem ser pensadas, outros alegaram que países em desenvolvimento e pequenas ilhas tem seu território desproporcionalmente afetado pela poluição por plásticos quando comparado aos demais.

A décima primeira possível obrigação abordou a temática da transição justa e inclusiva do setor informal de resíduos, referenciando o reconhecimento da Assembleia Geral da ONU do direito humano a um ambiente limpo, saudável. As delegações ressaltaram a importância do protagonismo dos catadores de lixo e também de comunidades indígenas, bem como populações vulneráveis. Tendo isso em vista, será necessário obrigações detalhadas para os países para que apoiem tais categorias.

Por fim, a última possível obrigação discorreu sobre a proteção da saúde humana de efeitos adversos do plástico. Os membros acordaram na criação de um corpo subsidiário para reunir informações relevantes sobre o tema e possíveis políticas a serem implementadas. As informações utilizadas devem ser baseadas na ciência, mas também nos conhecimentos tradicionais de comunidades e indígenas.

Ao final da sessão do primeiro grupo de trabalho foi acordado a criação de um grupo paralelo para estabelecer textos concretos baseados nas decisões discutidas, na ciência tradicional, conhecimentos tradicionais e de stakeholders.

O segundo grupo de trabalho abordou os demais temas estabelecidos pela INC-2, sendo facilitado por representantes da Austrália e Gana. O primeiro ponto discutido foi em relação ao Planos de Ação Nacionais, que deve dar suporte ao instrumento. Houve uma discordância se o instrumento deve obrigar os países a desenvolverem um plano de ação com base nas suas circunstâncias e suportados por stakeholders. Os planos devem ser desenvolvidos de acordo com as guias internacionais e com os indicadores de progresso rastreáveis em todo ciclo de vida do plástico. Houveram discussões sem concordâncias em relação a periodicidade de tais planos.

O segundo ponto iniciou a definição das categorias do intercâmbio de informações, sendo considerados: as melhores plásticas, conhecimentos, pesquisas e tecnologias; o consumo e a produção sustentável; e o intercâmbio de conhecimentos de comunidades locais e povos indígenas. Adicionalmente, também poderia haver a troca: de iniciativas voluntárias; de plano de ação de multi-stakeholders com sucesso; de informações regionais com casos emblemáticos e capacitações; da cooperação entre países e organizações internacionais sobre a temática; de eventos governamentais com boas práticas; e, conhecimento de progresso de iniciativas implementadas. Não houve consenso se estas deveriam ser obrigatórias ao instrumento ou não.

Em relação ao engajamento de stakeholders houve o consenso de que tal agenda também deveria ser implementada pelos demais atores, reconhecendo as entidades já existentes e também o conhecimento de povos locais e indígenas.

O terceiro ponto trouxe a discussão sobre a conscientização e educação em matéria do combate à poluição por plástico. Quatro tópicos foram levantados como obrigatórios na promoção, sendo eles a mudança de comportamento, a capacitação de desenvolvimento, o entendimento dos objetivos do instrumento, e a troca de informações sobre impacto ambiental, sustentabilidade, a redução do uso de plástico e demonstrações de sucesso. Também levando em consideração o conhecimento de povos locais e indígenas.

No campo da pesquisa, a importância do embasamento teórico na ciência e em evidências foi consensual. Houve o suporte generalizado da utilização de entidades para avaliar os dados científicos e o desenvolvimento de mecanismos de implementação e políticas. Os tipos de pesquisa devem cobrir três pontos essenciais, sendo eles o conhecimento atual, o impacto da poluição de plástico e possíveis maneiras de endereçar o problema.

Quanto à cooperação e a coordenação, deve haver sinergias entre o instrumento e demais entidades internacionais e locais que versem sobre o combate à poluição por plástico. O documento deve ser complementar e não conflitante. Ademais, cooperação entre Estados e o setor privado foram incentivadas, assim como a colaboração regional, Sul-Sul, Norte-Sul e triangular.

O sexto ponto discutido foi a necessidade de financiamento para a implementação do instrumento. O suporte para a implementação deve assegurar a transferência de tecnologia, a capacitação e a assistência técnica. Houve convergência para que o mecanismo de financiamento forneça uma estrutura de capacitação para auxiliar as partes no cumprimento das obrigações do instrumento. Foi sugerido a criação de artigos separados sobre o mecanismo de financiamento e o de recursos financeiros, já que alguns países têm a necessidade de financiamento previsível, sustentável, adequado, acessível e oportuno no âmbito do instrumento. Também foi proposto a criação de um fundo para implementação, tal qual já implementado por outros acordos, entretanto não houve consenso nessa questão já que alguns membros acreditam que outros fundos já devem suprir tais necessidades. Então foi apontado a criação de um fundo híbrido com estrutura de governança e mecanismos de financiamentos adaptados por outro fundo ambiental já estabelecido. Os membros concordaram que fundos públicos, privados, internacionais e domésticos também deveriam ser acessados. Entretanto houve uma discordância na implementação do princípio comum, mas com diferenças responsabilidades, já que estados em desenvolvimento sugeriram uso exclusivo do fundo, porém outros membros alegaram que a transição seria custosa para todos os Estados. Também foi ressaltada a importância de tal fundo para mitigar a poluição já causada fora das jurisdições nacionais. Além disso, alguns membros mencionaram a criação de impostos sobre os produtos,

mas tal medida deverá ser discutida mais a fundo futuramente, pois sem alternativas disponíveis pode afetar negativamente as áreas sociais e econômicas.

O sétimo ponto abordou capacitações, em que foi destacado a necessidade do estabelecimento de programas nacionais, baseados na temporalidade, metas específicas de cada país e em suas circunstâncias. Países em desenvolvimento devem receber uma atenção especial e suporte, já que os membros estão em diferentes estágios de progresso. Tais capacitações também podem ser direcionadas regionalmente e em parceiras.

No quesito de transferência tecnológica, há a necessidade de uma definição mais clara e relacionada ao objetivo 9 sobre indústria, inovação e infraestrutura da Agenda 2030. Os países desenvolvidos têm a oportunidade de se unirem a stakeholders e promover, com o apoio do setor privado, a difusão de conhecimentos para os países em desenvolvimento. Tais mecanismos precisarão reconhecer os direitos de propriedade intelectual e licenciamento. Já sobre assistência tecnológica, foi acordado que os meios de implementação devem ser orientados pelo país e baseadas em avaliações periódicas de necessidades, com foco principalmente no desenvolvimento de alternativas e infraestrutura.

O décimo ponto levantado foi o da conformidade. Alguns membros ressaltaram que este não deveria ser de natureza punitiva, mas sim determinado posteriormente pelo corpo diretivo. Este ponto enfrenta alguns desafios, mas deve ser uma combinação entre a implementação e os repórteres nacionais.

Em matéria da avaliação periódica e monitorização do progresso foram levantados diferentes pontos de vista. Foi ressaltado o objetivo de acessar as lacunas de implementação e sobre o uso de diferentes fontes de informação para avaliação dos resultados. Houve um consenso sobre a importância da periodicidade para que haja tempo para a implementação.

Por fim, o décimo segundo ponto foi em relação aos reportes nacionais. O mesmo deve ser obrigatório no instrumento com elementos mandatórios. Tais obrigações se aplicariam de maneira flexível e com suporte financeiro para os países em desenvolvimento e pequenas ilhas, com a opção que o reporte seja aumentado com o tempo. Ademais, a duplicidade de reportes por diferentes acordos devem ser evitados.

Após as discussões descritas acima, o segundo grupo de trabalho reforçou a necessidade de um primeiro esboço do instrumento para a terceira sessão do CNI, levando em consideração o trabalho interseccional de diversas áreas e os resultados obtidos na presente negociação. Encerrando a segunda reunião do CNI.

### 3.3 PRINCIPAIS CONCLUSÕES: CONSENSOS E DISSENSOS

É possível notar avanços consideráveis no decorrer da segunda reunião do CNI, com uma série de consensos e dissensos entre os países participantes no processo de negociação.

Entre os consensos, destacou-se a clara compreensão do problema causado pelo plástico e a necessidade de usar tanto conhecimento científico quanto o indígena e de comunidades tradicionais. Os membros também definiram os objetivos e ressaltaram o cuidado de não sobrepor normas já existentes por outras organizações, garantindo um caminho harmônico para a implementação.

Um dos elementos-chave acordados foi o princípio do poluidor-pagador, que responsabiliza os produtores de plástico pelo impacto ambiental causado por seus produtos. Houve também consenso em tornar o reporte obrigatório como uma ferramenta para monitorar o cumprimento das obrigações. A rotulagem e o design harmonizados globalmente foram considerados essenciais para criar um sistema transparente e padronizado para todos os países.

O acordo também propôs medidas para reduzir o impacto aos catadores de resíduos, garantindo uma transição justa para aqueles que dependem da coleta de plásticos para sua subsistência. Além disso, o documento reconheceu a necessidade de abordar a poluição já existente, com estratégias proativas para limpar áreas contaminadas por plástico. Para apoiar os países em desenvolvimento, houve consenso sobre a necessidade de suporte generalizado para que eles pudessem cumprir suas obrigações e estabelecer órgãos internos para coordenar e cooperar no âmbito do acordo.

Outro ponto de convergência foi a ampla aceitação do estabelecimento de uma Conferência das Partes (COP) como principal órgão de controle do acordo, garantindo um espaço para a tomada de decisões e a coordenação entre as partes.

No entanto, também surgiram vários dissensos durante as negociações. Um dos principais pontos foi em relação ao financiamento: enquanto todos concordaram que seria necessário, houve divergências sobre se deveriam ser utilizados fundos já existentes ou se seria necessário criar um fundo exclusivo. Outra área de divergência foi sobre a obrigatoriedade, modelo e periodicidade dos planos nacionais, bem como se a troca de informações deveria ser obrigatória ou apenas recomendada.

Ademais, não houve acordo na questão das punições no caso de descumprimento do acordo. Enquanto algumas partes defendiam sanções rigorosas, outras acreditavam que uma abordagem mais flexível seria mais eficaz. A questão dos plásticos de uso único também gerou debate, com algumas delegações propondo sua eliminação total e outras sugerindo exceções para setores como alimentação e saúde.

Finalmente, houve diferenças de opinião sobre se as regulamentações deveriam ser estabelecidas a nível nacional ou universal. Essa questão refletiu diferentes abordagens sobre como implementar o acordo em diferentes contextos culturais e políticos.

Em resumo, apesar dos consensos importantes alcançados, ainda restam questões significativas a serem resolvidas para alcançar um acordo eficaz no combate à poluição plástica, principalmente em relação a como estes temas serão traduzidos para os países em desenvolvimento e pequenas ilhas.

Levando em conta o princípio da transição justa, é necessário que os países desenvolvidos e poluentes garantam a própria transição, mas também apoiem, seja tecnicamente, seja financeiramente, os demais países, já que estes produziram uma parcela ínfima na poluição plástica existente. Além disso, os países em desenvolvimento e pequenas ilhas muitas vezes não possuem os recursos necessários para realizarem tal mudança estrutural, levando em conta os gastos para isso e também a ação de empresas e indústrias.

Ademais, os membros levantaram em diversos momentos a questão de reconhecer, garantir e ouvir as demandas e conhecimentos indígenas, de comunidades tradicionais e de catadores. O que é essencial para que o acordo realmente contribua para o fim da poluição por plásticos de maneira coerente e voltada para o bem das populações mais afetadas. Cabe neste trabalho discutir se tais demandas estão sendo identificadas e avaliadas pelos membros do comitê ou se apenas se enquadram em um discurso vazio voltado para a opinião pública. Já que tais grupos de interesse estão organizados e presentes como observadores na sessão, o que será discutido na próxima seção.

## 4 ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO NOVO TRATADO SOBRE POLUIÇÃO POR PLÁSTICOS

### 4.1 OBSERVADORES DA CNI-2

Conforme a Resolução 5/14 da UNEA (UNEP/PP/OEWG/1/INF/1), está prevista a participação de observadores nas reuniões do CNI para que a discussão sobre o acordo incorpore, ou ao menos escute, as demandas de setores importantes. Entende-se como observadores, todos os membros não estatais que participam das negociações sem direito à voto e sem interferência direta.

Os observadores possuem diferentes características e cada um possui sua importância na negociação para que toda a sociedade civil seja consultada. Entre esses observadores foram mapeados sete grupos principais, sendo eles: 1) acordos e convenções ambientais, como a Convenção da Basileia; 2) agências especializadas da ONU; 3) empresas e coalizões de organizações com fins lucrativos, como as indústrias de tabaco, petróleo e plástico; 4) movimentos sociais (e coalizões) sem fins lucrativos que realizam projetos com a comunidade e influenciam a tomada de decisões em contextos políticos, sociais, econômicos ou institucionais com foco na conquista de benefícios sociais; 5) grupos científicos, que podem ser organizações com ou sem fins lucrativos, focadas na produção de conhecimento; 6) organizações internacionais compostas por estados membros e que se dedicam a tópicos específicos; e 7) outras entidades, incluindo redes de cidades e organizações que visam o desenvolvimento social com fins lucrativos. Tais classificações foram baseados na análise dos sites institucionais dos observadores e nas definições presentes nos documentos oficiais que serão discutidos a seguir.

Dentre esses grupos, a escolha dos movimentos sociais como foco de análise é particularmente relevante para entender a implementação das demandas sociais no acordo. Segundo Princen, Finger, Manno (2008, p. 47), as intervenções dos movimentos sociais na política ambiental mundial têm um papel importante para que as soluções globais sejam implementadas a nível local, já que a crise ambiental global resulta tanto da soma das decisões locais sobre recursos quanto do impacto da economia política global nas comunidades locais. Tendo isso em vista, as soluções globais devem ser baseadas localmente, já que exigem conexão entre os níveis para permitir a adaptação local e incentivar experimentos locais nativos.

Logo, destaca-se a importância de analisar a participação dos movimentos sociais na negociação do novo tratado para o combate à poluição por plásticos, visto que são os principais responsáveis por fazerem a ponte entre o engajamento local e global. Isso é essencial para que

a negociação tenha legitimidade e apoio popular, além de garantir uma transição justa ao incorporar as demandas dos principais afetados pela poluição, como comunidades ribeirinhas e catadores de rejeitos.

Visando compreender as reivindicações dos movimentos sociais, foram analisados dois tipos de documentos, disponibilizados no site da segunda sessão da CNI. O primeiro tipo de documento é a pré-submissão. A Comissão convidou os membros e os stakeholders importantes a enviarem suas demandas e opiniões relacionadas a identificação do objetivo, disposições substantivas, incluindo obrigações essenciais, medidas de controle e abordagens voluntárias, medidas de implementação e meios de implementação. O segundo tipo de documento é a declaração escrita. Os membros e observadores também são convidados a escreverem declarações iniciais, que delineiam as expectativas e prioridades dos movimentos sociais antes das negociações, e declarações finais, que oferecem uma avaliação crítica dos resultados alcançados e das áreas que ainda necessitam de atenção.

Ao todo, 234 observadores distintos participaram em alguma instância das negociações, seja pela inclusão dos dois documentos ou de apenas um. A tabela abaixo demonstra a participação dos diferentes grupos de observadores na pré-submissão e nas declarações escritas de abertura e encerramento. É possível perceber que os movimentos sociais são os mais assíduos nas intervenções da CNI-2, seguidos pelos grupos científicos.

Tabela 2 - Participação dos observadores na pré-submissão e nas declarações escritas de abertura e encerramento.

<i>Observadores</i>	<i>Pré-Submissão</i>	<i>Declarações (abertura e encerramento)</i>
Acordos	4	3
Agências	13	8
Empresas e Coalizões	27	8
Grupos Científicos	26	14
Movimentos Sociais	108	46
Organizações Internacionais	5	3
Outros	10	5
<b>Total</b>	<b>191</b>	<b>82</b>

Fonte: autoria própria.

#### 4.2 REIVINDICAÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NOS DOCUMENTOS DE PRÉ-SUBMISSÃO

O Comitê disponibilizou um template para que cada membro e stakeholder preenchesse suas demandas nos quesitos dos objetivos; das obrigações essenciais, medidas de controle e

abordagens voluntárias; medidas de implementação; e meio de implementação. A partir dessas informações, o Comitê se responsabilizou por avaliar e incorporar as demandas no rascunho do acordo, caso pertinente, para que então o documento fosse lido e discutido pelos membros na reunião CNI-2. Foram então mapeadas e sintetizadas as reivindicações dos movimentos sociais em cada um dos quesitos.

#### 4.2.1 Objetivos

Os movimentos sociais destacaram nove objetivos principais a serem alcançados pelo acordo. O ponto mais mencionado foi para que o documento tivesse como objetivo principal o fim da poluição por plásticos, incluindo todo o ciclo de vida dos plásticos, priorizando a prevenção e a precaução. Ainda nessa linha, outros objetivos mencionados foram a redução drástica ou eliminação da produção de plásticos virgens e problemáticos e a promoção de medidas para acabar com a poluição já existente, incluindo o gerenciamento de descartes e resíduos. O documento do Greenpeace exemplifica bem essas demandas:

Objetivo Proposto 1: Acabar com a poluição por plásticos em todo o ciclo de vida para proteger o meio ambiente e a saúde humana.

Objetivo Proposto 2: Eliminar a produção de plástico virgem. (Greenpeace, 2023, tradução própria)

A proteção da saúde humana e do meio ambiente foi amplamente mencionada como um possível objetivo pelos movimentos sociais, principalmente após o reconhecimento do direito a um ambiente limpo e saudável pelo Conselho de Direito Humanos da ONU, de acordo com a resolução 76-300 (A/76/L.75). A India Water Foundation (2023, tradução própria), por exemplo, aborda “Os objetivos devem levar em conta: 1. o direito a um ambiente limpo e saudável, conforme reconhecido pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU (...). Em conversa com o tema, foi ressaltado a promoção de uma transição justa que leve em consideração os catadores, os povos indígenas, as pequenas ilhas e os países em desenvolvimento, como bem ressaltado pelo Center for Oceanic Awareness, Research, and Education - COARE no trecho

Para proteger os direitos das populações vulneráveis e daqueles desproporcionalmente afetados pelo ciclo de vida do plástico, incluindo Povos Indígenas, Mulheres, Crianças e comunidades locais afetadas por instalações de produção petroquímica, e trabalhadores em risco elevado de exposição ocupacional, como catadores de resíduos. (COARE, 2023, tradução própria)

Também foi aludida a necessidade de incluir a implementação de uma economia circular nos objetivos do documento, para que a redução aconteça através da mudança para alternativas não plásticas, que sejam retornáveis, reutilizáveis e não descartáveis, conforme exemplificado pelo Greenpeace (2023, tradução própria) “proposta de objetivo 3: Garantir uma transição justa e inclusiva para uma economia de baixo carbono, sem desperdício, baseada na reutilização.”.

#### **4.2.2 Obrigações essenciais, Medidas de controle e Abordagens voluntárias**

As temáticas mencionadas a seguir não serão subdivididas entre obrigações essenciais, medidas de controle e abordagens voluntárias, porque a maioria dos movimentos sociais não fez tal distinção e, quando a essa definição foi feita, não houve consenso sobre onde cada tema deveria ser incluído.

Tendo isso em vista, os movimentos sociais ressaltaram que deveriam haver controles para minimizar a poluição, seja pela implementação de soluções circulares, ou esquemas de responsabilidade estendida ao produtor, ou ambas. Nesse sentido, os princípios do poluidor-pagador (PPP)<sup>8</sup> e de responsabilidade estendida ao produtor (EPR)<sup>9</sup> foram enfatizados. Já que foi considerado que os países de alta renda devem reconhecer sua responsabilidade predominante na criação da poluição plástica por serem os condutores de uma economia linear e, portanto, devem instalar mecanismos circulares como prioridade máxima. Os produtores e varejistas de plástico por sua vez devem arcar com a responsabilidade pela coleta, reciclagem e demais despesas relacionadas ao tratamento de resíduos plásticos, tendo a opção de contribuir financeiramente para sistemas locais de gestão/reciclagem de resíduos, ou caso neguem essa possibilidade, se sujeitaram a penalidades conforme a quantidade de plástico produzido/comercializado. Tal discurso pode ser percebido na solicitação do movimento Citizen Consumer and Civic Action Group (CAG), conforme o seguinte trecho

Garantir que os poluidores assumam total responsabilidade pela gestão sustentável dos resíduos plásticos, incluindo microplásticos e poluição por pellets plásticos no ambiente marinho, ao mesmo tempo incluindo o setor informal na recuperação (de maneira justa e equitativa). (...) Garantir que o princípio do "poluidor pagador" seja seguido através da implementação efetiva do mecanismo de Responsabilidade Estendida do Produtor (EPR) para recuperar o custo ambiental e social total dos plásticos. Garantir que os produtores assumam total responsabilidade pelo vazamento

---

<sup>8</sup> Segundo Khan (2015, p.2), o Princípio do Poluidor-Pagador (PPP) é a ideia básica de que o poluidor deve arcar com os custos de controle e limpeza da poluição, em vez de esses custos serem repassados à sociedade ou ao meio ambiente.

<sup>9</sup> A Responsabilidade Estendida do Produtor (EPR) é uma abordagem de gerenciamento de resíduos em que os produtores assumem a responsabilidade pelo impacto ambiental de seus produtos durante todo o ciclo de vida do produto, incluindo os estágios pós-consumo. (Mizuno, 2023, p. 2668)

e poluição, diretos e indiretos, causados pelo plástico que acaba na costa e nos oceanos. (CAG, 2023, tradução própria)

Os movimentos sociais reivindicaram a redução da produção de plásticos virgens para garantir que os resíduos plásticos gerados tenham uma alta demanda de mercado e sejam realimentados repetidamente no sistema. Também salientaram a eliminação imediata de plásticos de uso único, como sacolas plásticas e filtros de cigarro. Ademais, foi ressaltada a importância de acabar com os incentivos financeiros, como subsídios, para a produção e queima de plásticos. Ainda sobre proibições, os movimentos sociais sugeriram que haja uma regulação para a extração de combustíveis fósseis e a produção de polímeros. O movimento Moms for Clean Air resume bem alguns desses pedidos no trecho

Exigir que todas as partes adotem e implementem medidas legais e administrativas na legislação nacional para reduzir significativamente a produção de matérias-primas de plásticos de combustíveis fósseis e materiais plásticos, em conformidade com metas globais e nacionais legalmente vinculativas estabelecidas no Tratado. (...) Rejeitar soluções falsas, como pirólise e incineração por gaseificação. Parar de mascarar tecnologias de queima de plásticos com termos como “reciclagem química”, “reciclagem avançada” e “reciclagem molecular”. Não permitir que o lobby dos plásticos de combustíveis fósseis evite leis de controle de poluição rebatizando seus incineradores altamente poluentes como “reciclagem”. A queima de plásticos libera substâncias químicas conhecidas por causar câncer, defeitos congênitos e outros danos graves à saúde. Estas incluem benzeno, cádmio, dioxinas, arsênico, chumbo, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos e mercúrio. Plásticos e incineração de plásticos não fazem parte de uma economia circular. (...) Cortar os incentivos financeiros para produzir e queimar plásticos de combustíveis fósseis. Eliminar os 5,9 trilhões de dólares em subsídios globais aos combustíveis fósseis, que, segundo o Fundo Monetário Internacional, são um dos maiores contribuintes para mortes por poluição do ar local e para o aquecimento global. Criar mecanismos no tratado para esclarecer o papel de bancos, investidores, gestores de ativos, associações comerciais e outros agentes financeiros na cadeia de fornecimento de plásticos. (Moms for Clean Air, 2023, tradução própria)

Sobre os plásticos não recicláveis e não reutilizáveis, foi destacado a proibição na produção e no uso de plásticos altamente poluentes, microesferas (como o glitter), cloreto de polivinila (PVC), poliestireno (PS), poliuretano (PUR), policarbonato (PC) e substâncias alquil polifluoradas (PFAs), entre outros, como exemplificado pelo discurso do Greenpeace (2023).

No quesito da transparência e padronização dos produtos plásticos, foi recomendado que a CNI exija que os países especifiquem os materiais de seus produtos, qual porcentagem do produto é feita de materiais reciclados e qual porcentagem do produto é reciclável após o uso. Também foi indicado a proibição de rótulos vagos, imprecisos, enganosos ou não verificáveis sobre materiais, produtos ou processos plásticos. Outro ponto veementemente destacado foi o estabelecimento de métricas globalmente harmonizadas para coleta e gerenciamento de dados sobre informações de ciclo de vida, incluindo volumes de produção para diferentes tipos de plásticos, uso, fluxos de resíduos e monitoramento ambiental e de saúde.

A coalizão composta pelos movimentos Health and Environment Justice Support (HEJSupport), Swedish Society for Nature Conservation (SSNC), groundWork South Africa (groundWorkSA), aborda essas questões, como pode ser observado no trecho

As obrigações centrais devem incluir: requisitos vinculativos e harmonizados globalmente de divulgação e relatório sobre transparência das informações sobre polímeros, aditivos químicos e auxiliares de processamento para materiais e produtos plásticos. Disposições vinculativas para a criação de métricas harmonizadas globalmente para a coleta e gestão de dados sobre informações do ciclo de vida, incluindo volumes de produção para diferentes tipos de plásticos, uso, fluxos de resíduos e monitoramento ambiental e de saúde. (HEJSupport; SSNC; groundWorkSA, 2023, tradução própria)

Um ponto de extrema relevância por parte dos movimentos sociais é o gerenciamento de resíduos. Considerado um dos maiores desafios, a demanda por mecanismos para controlar o vazamento de plástico no meio ambiente em todos os estágios do ciclo de vida e, ao mesmo tempo, tomar medidas para recuperar os plásticos já vazados é essencial para a resolução da problemática da poluição por plástico. Tal demanda pode ser percebida no discurso da International Solid Waste Association

Tornar obrigatória a mapeamento dos materiais locais e recursos de resíduos, em termos de quantidade e tipo de resíduos gerados pelos atores mais relevantes. Definir metas claras e ambiciosas de coleta e reciclagem e estabelecer um mecanismo de monitoramento para aumentá-las gradualmente ao longo do tempo, com prazos obrigatórios. (International Solid Waste Association, 2023, tradução própria).

Nesse contexto, o descarte de redes de pesca em alto mar foi enfatizado como um dos principais resíduos plásticos encontrados nos corpos d'água como oceanos e rios. Os movimentos sugeriram a aplicação de medidas de controle rígidas nos relatórios, assim como a marcação dos equipamentos pesqueiros utilizados por cada país, conforme exemplificado pelo trecho do discurso World Wide Fund for Nature - WWF (2023, tradução própria) “Marcação obrigatória de equipamentos de pesca (por exemplo, com base nas diretrizes da FAO); comunicação obrigatória de equipamentos de pesca perdidos”.

Ainda sobre a gestão do plástico, reforçaram que o acordo deveria eliminar possíveis brechas no comércio internacional de plástico por meio do impedimento do comércio de matérias primas por partes não signatárias do tratado, além de criar incentivos para que os não signatários aderissem ao acordo. O movimento social Global Alliance for Incinerator Alternatives - GAIA, reforça esse pedido, conforme o trecho

Proibição da exportação de resíduos plásticos de nações que proibiram, por sua legislação, a importação desses resíduos ou se houver razão para acreditar que os resíduos em questão não serão geridos de maneira ambientalmente adequada. Proibição da exportação ou importação de resíduos plásticos de ou para um país não-parte. Cada Parte deve exigir que os resíduos plásticos, a serem exportados, sejam geridos de maneira ambientalmente adequada no Estado de importação ou em outro lugar. As diretrizes técnicas para a gestão ambientalmente adequada dos resíduos

sujeitos a esta Convenção serão decididas pelas Partes. (Global Alliance for Incinerator Alternatives, 2023, tradução própria)

Por fim, foi pleiteada a aplicação de uma transição justa para acabar com a poluição por plásticos. Para isso, os estados membros e produtores devem oferecer incentivos aos trabalhadores informais para a coleta de plásticos de baixo valor, além de protegerem as comunidades no futuro por meio da criação de trabalhos decentes em sistemas seguros de reciclagem de resíduos plásticos e da integração do setor informal, reconhecendo e protegendo seus direitos humanos e o um salário digno. Essas reivindicações podem ser exemplificadas pelo discurso da International Solid Waste Association

Estabelecer políticas e mecanismos para um plano de integração justa para todos que trabalham em serviços de resíduos em pequena escala. Usar a gestão de resíduos como um catalisador para meios de subsistência sustentáveis e desenvolvimento econômico, além de incentivar novos modelos de negócios e oportunidades de negócios em uma economia circular, percebendo o potencial mundial para novos empregos na economia circular. (International Solid Waste Association, 2023, tradução própria)

#### 4.2.3 Medidas de Implementação

As medidas de implementação dizem respeito às ações e estratégias concretas para a execução do acordo, logo são os pilares para o funcionamento correto do acordo. Tendo isso em vista, os movimentos sociais sugeriram a criação de um órgão científico independente, baseado em dados, com objetivos concretos, linha de base do estado atual e metas autodeclaradas a serem cumpridas para fornecer informações em tempo real sobre novas descobertas científicas e para adotar um método global de medição do vazamento de plástico. O que pode ser exemplificado, em partes, pelo discurso do movimento The Recycling Partnership

Um corpo científico globalmente representativo deve ser convocado para fornecer uma voz equilibrada e realista ao Bureau e ao INC, a fim de manter o escopo e fornecer informações em tempo real à medida que novas ciências climáticas ou tecnologias surgiem durante o processo. (The Recycling Partnership, 2023, tradução própria)

O principal instrumento para implementação, que já havia sido discutido na CNI-1, é o Plano de Ação Nacional (PAN). Os movimentos sociais destacaram que a estrutura do PAN deveria incluir parâmetros e mecanismos específicos para coleta e relatórios de dados, consistentes com plataformas de relatórios de plástico existentes para evitar a contagem dupla de esforços de redução por empresas, ONGs e governos (Plastic Change, 2023). Os relatórios e suas medições devem ser transparentes para que não haja informações falsas ou incompletas e para que incentive a adaptação das políticas frente ao cenário retratado. Para isso, é necessária

uma colaboração cruzada entre os atores de interesse para a implementação do PAN (Take 3 for the Sea, 2023). Foi abordado que os negociadores devem levar em conta uma variedade de dados centrados no ser humano e na ciência ambiental que esclareçam até onde empresas e governos devem ir para prevenir a poluição futura por plástico e os impactos das mudanças climáticas (Natural Resources Defense Council, 2023). As metas devem ser atualizadas em tempo hábil e comunicadas adequadamente à níveis locais, já que a implementação é feita nesses espaços. Ademais, é ressaltado que devem ser introduzidas ações penais para a implementação efetiva do tratado e que os PAN devem ser submetidos à aprovação da secretaria do tratado (Moms for Clean Air, 2023).

Os movimentos sociais solicitaram alguns requisitos técnicos e procedimentais para o PAN. O primeiro ponto ressaltado foi que o documento deve incluir um roteiro sobre maneiras de reduzir a geração, o consumo e a gestão ambientalmente correta do plástico ao final da vida útil, sendo atualizado a cada 2 anos, visando refletir a redução anual na produção e consumo de acordo com as metas globais. Para isso, devem relatar a quantidade total de plástico gerado, coletado e descartado em um país. Também deve refletir o conhecimento e as práticas indígenas/lokais específicos do país para abordar os objetivos e as obrigações, promovendo práticas tradicionais que, em grande parte, não dependem ou dependem minimamente do plástico, como mercados úmidos, produção e consumo locais, entre outros (Minderoo Foundation, 2023).

Finalizando os aspectos do PAN, foi reforçado as especificidades dos relatórios nacionais. Os movimentos ressaltam a importância do reporte de todos os dados sobre produção de resina/polímero e geração/reuso/reciclagem de plástico pelas entidades privadas, os tornando públicos. O relatório deve ser transparente e baseado em um banco de dados global, mostrando os números de cada país. Tais reportes também deverão levar em consideração as realidades locais, logo os países precisarão implementar um conjunto de políticas adicionais para complementar o tratado e enfrentar os aspectos específicos do local/contexto do problema (GRID-Arendal, 2023).

Para que os Planos de Ação Nacional sejam efetivos é necessário fiscalização. Tendo isso em vista, os movimentos sociais destacam que a prestação de contas por parte dos estados membros devem ser feita por parlamentos ou órgãos legislativos eleitos, os responsabilizando por suas omissões e comissões. Nesta mesma temática foram reforçadas medidas de monitoramento, em que sugeriram que a secretaria do comitê deve analisar a quantidade de plástico produzida e colocada em sistemas de resíduos por cada parte participante, para que sejam medidas se as partes participantes estão reduzindo sua produção de resíduos. A secretaria

também ficaria responsável por coletar e manter as informações, assim como disponibilizá-las ao público. Sendo assim, os estados-membros devem compartilhar suas tecnologias relacionadas à coleta, reciclagem ou reutilização de resíduos plásticos e informações sobre design circular que possam ser benéficas para as outras partes participantes, principalmente em relação a poluição por plásticos no meio ambiente e exposições tóxicas de comunidades próximas a locais que lidam com o processamento de plástico (Minderoo Foundation, 2023).

Em complemento, foram sugeridos mecanismos de conformidade, como o estabelecimento de procedimentos claros para identificar as dificuldades dos países em cumprir o tratado e melhorar o cumprimento de maneira facilitadora, baseados sempre em dados transparentes. Tais medidas geralmente são feitas por um comitê específico que possui o mandato de fazer recomendações, enquanto o resultado final é uma decisão de uma Conferência das Partes (CoP). Quando não cumpridas, devem ser projetados meios para a cooperação entre a parte não cumpridora e a secretaria, visando uma solução. Caso a conformidade não seja contínua, devem haver consequências credíveis e medidas punitivas para que os Estados queiram evitá-las proativamente, mas não tão severas que a ameaça não seja crível. Um exemplo, seria o fechamento de unidades industriais e manufatureiras que violem as normas do tratado até que implementem os mecanismos necessários para o controle da poluição (WWF, 2023).

No quesito da cooperação, o tratado deve exigir que os estados membros descentralizem a implementação dos NAPs, onde os órgãos locais representativos e não dominados pela indústria ou por burocratas e executivos, sejam capacitados para monitorar o cumprimento (Zero Waste Europe, 2023). Já no cenário internacional, deve haver um incentivo a cooperação entre regiões, por meio da harmonização de leis, financiamento de projetos regionais e inter-regionais para disseminar tecnologias, educação sobre a crise do plástico e seu consumo, entre outros (International Union for Conservation of Nature - IUCN, 2023). Conjuntamente, foi mencionado a necessidade de cooperação científica, tanto no monitoramento quanto no desenvolvimento de soluções inovadoras, de forma com que garanta a transferência tecnológica (Zero Waste Europe, 2023).

#### **4.2.4 Meios de Implementação**

A última pergunta do documento enviado pelo CNI foi em relação aos meios de implementação do tratado, isto é, quais seriam os mecanismos necessários para que os objetivos do acordo sejam alcançados.

O principal ponto levantado pelos movimentos sociais foi sobre o financiamento. Em primeiro lugar ressaltaram a necessidade de proporcionar um financiamento multinível, ou seja, um sistema misto entre recursos públicos e privados para apoiar a transição para uma economia circular, reduzindo o risco e incentivando cadeias de suprimento sustentáveis. Os movimentos aconselharam que para isso deveria haver um fundo específico para apoiar a implementação do tratado (Inuit Circumpolar Council - ICC, 2023).

Visando alimentar tal fundo ou sistema financeiro, foi solicitado que países ricos deveriam proporcionar uma assistência financeira para os países menos favorecidos, visando investir em alternativas ecológicas e para evitar o financiamento da produção de plástico, reconhecendo sua parcela na crise em questão. Tendo isso em vista, o tratado estabelece um mecanismo para que os países em desenvolvimento tenham acesso equitativo a financiamento, tecnologias de reciclagem e processamento, ferramentas digitais e educação durante e além do prazo do tratado. É ressaltado a importância do papel dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento para garantir com que o financiamento não se torne uma forma de transferir a responsabilidade dos grandes poluidores para países de baixa e média renda. Já para a implementação nacional, os movimentos solicitaram a aplicação de taxas sobre o plástico para reduzir o consumo e gerar recursos, como o que ocorre com o tabaco (No More Butts, 2023).

Em relação à pesquisa e desenvolvimento, é incentivado que o financiamento seja voltado à promoção de soluções alternativas ao plástico. Os movimentos defendem que o financiamento deve priorizar ações que estejam de acordo com a hierarquia de resíduos zero, privilegiando a reutilização e a infraestrutura de refilagem. Por fim, foi encorajado o apoio às práticas locais e indígenas que promovam a reutilização e a produção local (Inuit Circumpolar Council - ICC, 2023).

No âmbito da transferência tecnológica, os movimentos sociais listaram meios para que o acesso ao conhecimento e à inovação sejam viabilizados no domínio local e em países em desenvolvimento. Tendo isso em vista, o PNUMA deve atuar como mediador para compartilhar conhecimento técnico entre os países, enquanto o Centro Nacional de Produção Limpa e a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO) devem apoiar a transferência de tecnologia para indústrias, especialmente as de pequeno e médio porte. Visando a implementação local dos objetivos, o estabelecimento de redes entre cidades pode facilitar a transferência de tecnologia de maneira eficiente.

Foi levantado também que a transferência tecnológica deve priorizar soluções de economia circular baseadas em reuso, recarga e conhecimentos indígenas/soluções locais

baseadas na natureza (Inuit Circumpolar Council - ICC, 2023). Ou seja, focada em soluções genuínas para evitar faltas soluções (como créditos de plástico).

A capacitação institucional foi outro meio de implementação enfatizado pelos movimentos sociais. Foi destacado a necessidade de treinar os trabalhadores atuais e de facilitar a formação de associações de catadores em cada cidade, fornecendo materiais educativos e treinamentos sobre tipos de plástico, reciclagem, falsas soluções e manejo ambientalmente correto do lixo plástico (Centre for Environmental Justice, 2023). As autoridades locais também devem receber capacitação sobre economia circular, soluções intermediárias e os impactos da poluição plástica na produção e consumo sustentáveis, redução da pobreza e geração de empregos (Centre for Environmental Justice, 2023).

Ainda acerca dos meios, os movimentos sociais destacaram a necessidade de promover campanhas públicas para gerar uma mudança cultural visando que a sociedade abandone o modelo descartável e adote a hierarquia de resíduos. Isso pode ser alcançado por meio de campanhas públicas e pela educação escolar (Association of Solidarity Through Humanitarian Imperative Actions, 2023).

Por último, para alcançar uma implementação integrada e efetiva, os movimentos sociais afirmam que os meios escolhidos devem ser baseados na justiça ambiental. Para que isso aconteça é crucial estabelecer parcerias com a comunidade indígena e empreender programas educativos para as pessoas das zonas rurais e periféricas (Centre for Environmental Justice, 2023).

#### 4.3 REIVINDICAÇÕES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NAS DECLARAÇÕES ESCRITAS

O Comitê convidou stakeholders importantes para fazerem declarações de abertura e de encerramento no momento da negociação. Esses discursos possuem uma conotação mais política e não apresentam ideias tão concretas e desenvolvidas como nas pré-submissões. Os principais temas utilizados nas declarações por parte dos movimentos sociais foram mapeados e sintetizados.

A temática do fim dos plásticos apareceu nas declarações de maneira ostensiva, onde os movimentos sociais sugeriram a proibição da produção e da promoção de plásticos tóxicos e problemáticos em todo o ciclo de vida. Ainda nesse ponto, ressaltaram o fim do uso de plásticos descartáveis e reivindicaram uma limitação significativa da produção de plásticos virgens. A restrição ao comércio de plástico internacional também foi mencionada, assim como o fim dos subsídios à extração de petróleo e gás e à produção de plástico.

Em seguida, foi abordada a problemática dos microplásticos e de químicos preocupantes. Os movimentos estressaram a urgência de gerenciamento dos resíduos de nanopartículas e microplásticos, principalmente os produzidos intencionalmente, outrossim pleitearam a eliminação das substâncias químicas alarmantes por meio da transparência e rastreabilidade. Visando assegurar uma maior rastreabilidade, é preciso que as disposições garantam as informações, baseadas em um padrão harmonizado e globalizado, sobre os tipos e volume dos polímeros plásticos, os precursores e os aditivos.

Os movimentos sociais afirmaram que os produtores de plástico devem ser responsabilizados por todo o ciclo de vida dos seus produtos, reforçando o princípio do “poluidor-pagador” a nível mundial, com enfoque nos regimes EPR. Conjuntamente a isso, foi postulado que o acordo deveria encontrar maneiras para endereçar a poluição já existe, como a remoção de plástico de corpos d’água, incluindo áreas fora das fronteiras nacionais.

Em conversa com o tema de limpeza do meio ambiente, os movimentos sociais com foco no oceano mencionam a questão do setor pesqueiro. Foram requisitadas maneiras de fazer com que tal setor lide com seus equipamentos de pesca abandonados, perdidos ou descartados, também conhecidos como equipamentos fantasmas, já que grande parte da poluição plástica marinha é composta por estes tipos de materiais.

Já em relação aos PANs, os movimentos declararam que as metas do acordo devem ser atingidas a partir dos planos adaptados à realidade de cada país, seguido por um sistema de relatórios periódicos que capturem dados qualitativos e quantitativos sobre a poluição plástica e as ações tomadas para combatê-la.

Nesse sentido, os discursos sobre possíveis medidas de apoio foram exaltados, reforçando as propostas nos documentos de pré-submissão. Tais medidas foram: a transparência dos dados sobre produção composição e matérias-primas públicos; a padronização da rotulagem sobre a composição dos plásticos; o envolvimento das partes interessadas no diálogo público; a criação de um comitê científico para acompanhar o progresso; a implementação de mecanismos de conformidade, como revisão por pares entre países membros; a instauração de medidas punitivas em caso de descumprimento; e o monitoramento ambiental e de comunidades indígenas e tradicionais.

Entretanto, o meio de implementação mais importante mencionado pelos movimentos sociais foi o financiamento. Apoiaram a criação de um fundo multilateral dedicado, tendo como fontes de financiamento às indústrias químicas e petroquímicas e os estados-membros, principalmente os ricos e já desenvolvidos. Fontes adicionais poderiam ser impostos, taxas e programas de REP. Os movimentos sociais declararam que o objetivo do fundo deve ser voltado

ao custeio da implementação e fortalecimento institucional, garantindo a transição justa para os catadores, com restrições ao desenvolvimento de soluções falsas, como incineração e alternativas plásticas não sustentáveis. Ademais, apesar de não haver consenso entre os movimentos sociais, não foi incentivado a utilização de créditos e mecanismos de compensação e outras alternativas falsas baseadas em petroquímicos que causam os mesmos problemas ambientais.

Por fim, a transição justa foi um dos discursos mais presentes nas declarações. Em primeiro lugar, foi ressaltado a demanda pela criação de um programa de transição justa, especialmente para países em desenvolvimento, cujo objetivo seria responsabilizar os produtores de plástico pelos danos causados e apoiar a criação de novas oportunidades econômicas para trabalhadores afetados. Em seguida, a pauta sobre os catadores de materiais recicláveis, cooperativas e trabalhadores informais foi levantada, buscando formas para garantir com que os afetados pela redução do plástico sejam incluídos em um novo ciclo, com melhores condições de trabalho, salários justos, acesso a materiais e infraestrutura, além do reconhecimento legal da profissão. Os movimentos indígenas fizeram suas declarações, solicitando o reconhecimento dos direitos de propriedade intelectual dos povos indígenas para que possam participar do combate à poluição, pois oferecem soluções sustentáveis baseadas na natureza, tecnologias tradicionais e inovação, as quais são ambientalmente corretas, economicamente viáveis e acessíveis. Por fim, os movimentos sociais mencionaram que o Comitê deveria limitar a participação das partes que defendem interesses privados e das empresas que lucram com a poluição.

## 5 INFLUÊNCIA DISCURSIVA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA ELABORAÇÃO DO PRIMEIRO ESBOÇO DO INSTRUMENTO

Para garantir que as negociações avançassem de maneira eficaz, o Comitê redigiu um “rascunho zero” preliminar a partir da primeira e da segunda reuniões do CNI, tendo como base as discussões anteriores. Dessa forma, o rascunho serviu de base para as discussões durante a CNI-3, para tornar as partes mais próximas de um entendimento comum. O “rascunho zero” inclui várias opções de normas para os temas relevantes, de forma que as negociações ulteriores se tornassem cada vez mais aprofundadas. A inclusão dos itens buscou não só expor a perspectiva e interesses das partes, mas, também, tornar a escolha em questão uma decisão informada e consensual. Dessa maneira, esse documento buscou orientar as discussões de uma maneira mais estruturada e produtiva, resultando em um processo decisório mais simplificado e um acordo mais eficaz.

O “rascunho zero” do documento foi dividido em seis partes, cada uma enfocando em diferentes temas fundamentais para o desenvolvimento e a implementação de políticas. A primeira parte abrange preâmbulo, objetivos, definições, princípios e escopo do documento. Entretanto, apenas os objetivos foram desenvolvidos pelo Comitê, os demais tópicos estão em desenvolvimento. O objetivo visa a estabelecer diretrizes claras e eficazes para abordar todos os problemas relacionados ao tópico central do documento, promovendo uma abordagem consistente e baseada em práticas. A segunda parte engloba as obrigações e medidas voluntárias que devem ser implementadas, aprimorando diversos tópicos úteis. Já os meios de implementação, tais como financiamento e transferência de tecnologia, foram incluídos na terceira parte. A quarta parte propõe medidas de implementação que incluem à adoção de planos nacionais, à aderência aos reportes nacionais, à atualização da situação e ao monitoramento. Essa última seção também inclui cooperação internacional, troca de informações, conscientização, educação e pesquisas, e, por fim, envolvimento dos stakeholders. Finalmente, a sexta parte do “rascunho zero”, que não foi apresentada no momento, apresentará os desenhos institucionais para a implementação do acordo.

No presente estudo, baseando-se nos discursos dos movimentos sociais e nas proposições do acordo, foi realizada uma análise das convergências e divergências direcionada para a segunda parte do acordo, pois o discurso dos movimentos sociais teve como foco essa seção. Isso porque apresenta medidas de aplicação direta e cobrança aos estados, sendo, então, ponto-chave para a compreensão da dinâmica das proposições do acordo e demandas dos movimentos sociais.

O enfoque das convergências de discursos dos movimentos sociais no texto do acordo objetiva apontar onde e de quê forma essas vozes fizeram parte da elaboração do “rascunho zero”, possibilitando enxergar as áreas de concordância, mas, também, compreendendo-se de uma maneira mais clara a participação dos movimentos sociais. Os pontos de convergência permitem mapear a influência discursiva, onde os movimentos sociais conseguiram agir de forma mais eficaz, na medida em que é possível verificar o que, de seus pontos, foi aceito e incluído na proposta final do acordo. Assim, a análise detalhada de convergências revelará pontos de interseção das propostas acerca dos discursos dos movimentos sociais.

Em um esforço para aprofundar a análise e garantir a qualidade, três tópicos principais da segunda parte do acordo sobre a poluição do plástico devem ser discutidos. São eles equipamentos de pesca, transição justa e produtos plásticos problemáticos e evitáveis, incluindo produtos plásticos de curta duração e de uso único. O acordo propõe destacar a poluição do plástico em geral, incluindo a poluição marítima.

Redes de pesca, feitas de materiais plásticos sintéticos, são uma fonte significativa de poluentes marinhos e atuam como vetor para o transporte de outros poluentes químicos tóxicos. Aproximadamente 10% do total de poluentes plásticos marinhos provêm de redes de pesca comerciais, e a cada ano até 1 milhão de toneladas de equipamentos de pesca são descartados no ecossistema marinho. (Sahoo, 2022, p.1 tradução própria).

Como tal, este trabalho pretende analisar as obrigações e medidas voluntárias relacionadas à prevenção e às estratégias de descarte destes materiais.

O tema da transição justa, por sua vez, é crucial, uma vez que implica as populações mais desfavorecidas, isto é, coletores, povos indígenas, tradicionais e ribeirinhos. Também se relaciona à países em desenvolvimento e pequenas ilhas, já que não possuem os mesmos recursos financeiros e tecnologias para implementar as questões abordadas no acordo (Ostry; Ghosh, 2014). Quanto a este item, será abordado se o acordo possibilita realizar esta transição sem afetar estas pessoas e países, garantindo que tais necessidades sejam atendidas. Tendo isto em vista, deve-se sublinhar e analisar os mecanismos sugeridos para uma transição correta e sustentável.

Por fim, o terceiro tema é sobre produtos plásticos problemáticos e evitáveis, incluindo produtos plásticos de curta duração e de uso único. Segundo Yuan Chen et all (2021), os plásticos de uso único causam impactos adversos significativos no meio ambiente e na ecologia, resultando em ferimentos e morte de animais, poluição de corpos d'água, interferência no crescimento das plantas e ameaças à vida marinha. Além de serem facilmente degradados e transformados em microplástico.

## 5.1 EQUIPAMENTOS DE PESCA

Nos discursos de aberturas os movimentos sociais, como o OceanCare e o Ocean Conservancy, foi solicitado que as problemáticas relacionadas aos equipamentos de pesca abandonados, perdidos ou descartados fossem destacados em uma das obrigações ou medidas voluntárias no acordo. Tal sugestão foi adotada pelo comitê ao incluir o tema em uma das obrigações.

Outro ponto interessante foi que no documento de pré-submissão do World Wide Fund for Nature (WWF, tradução própria), é sugerido adicionar ao acordo o seguinte trecho: “Marcação obrigatória de equipamentos de pesca (por exemplo, com base nas diretrizes da FAO); comunicação obrigatória de equipamentos de pesca perdidos”. Quando comparado ao texto normativo<sup>10</sup>, há similaridades linguísticas e de temática, pois ambos abordam a necessidade de marcação e reporte de equipamentos de pesca abandonados, perdidos ou descartados. Apesar de não incluir a palavra “mandatory”, tão utilizada pelos movimentos sociais, utiliza um termo jurídico internacional correspondente “shall cooperate and take effective measures”.

Conforme mencionado na seção anterior desse trabalho, tanto os movimentos sociais quanto os membros da CNI, solicitaram que o presente acordo se relacionasse e não duplicasse as normas internacionais já vigentes sobre o assunto. Sendo assim, o discurso dos movimentos também converge com a legislação no que diz respeito à harmonização normativa internacional.

Em resumo, a legislação menciona a implementação de medidas apropriadas de marcação, rastreamento e exigências de relatórios para lidar com equipamentos de pesca abandonados, perdidos ou descartados, alinhando-se com a proposta dos movimentos de incluir “medidas específicas ao longo de todo o ciclo de vida” dos equipamentos de pesca. Há uma anuência na importância de “regras, normas e práticas recomendadas” internacionalmente acordadas, sugerindo uma abordagem coordenada e padronizada.

## 5.2 TRANSIÇÃO JUSTA

---

<sup>10</sup> 1. Each Party shall cooperate and take effective measures, including appropriate marking, tracing and reporting requirements, to prevent, reduce and eliminate, abandoned, lost or otherwise discarded fishing gear containing plastic, taking into account internationally agreed rules, standards and recommended practices and procedures. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [part IV.1 on national plans].

O texto de pré-submissão da Global Alliance for Incinerator Alternatives (GAIA) destaca a necessidade de reconhecer e legitimar o papel dos catadores de resíduos como trabalhadores que prestam um serviço público essencial ao gerenciar resíduos.

Uma transição justa para os catadores de materiais recicláveis começa com o reconhecimento e a legitimação de seu papel contínuo como trabalhadores que prestam um serviço público ao gerenciar resíduos. Em muitos países, os catadores de materiais recicláveis se organizaram em cooperativas, sindicatos ou outros grupos representativos, através dos quais podem participar dos processos de planejamento e implementação nacionais e locais, incluindo o desenvolvimento de planos de ação nacionais. Uma transição justa garantirá uma compensação justa e confiável aos catadores de materiais recicláveis pelo seu trabalho, assegurará seu direito de continuar trabalhando, bem como oportunidades para a transição para outros aspectos da economia de desperdício zero, eliminará o uso de materiais e substâncias perigosas que colocam em risco sua saúde e promoverá sua inclusão em programas de bem-estar social. Todas essas medidas devem ser respaldadas por recursos financeiros e medidas juridicamente vinculantes. (GAIA, 2023, tradução própria)

A linguagem utilizada no texto é influenciada por vários elementos importantes. Primeiramente, há uma interseção com o discurso dos direitos humanos e do trabalho, evidente pela terminologia usada, como "cooperativas", "uniões" e "grupos representativos". Ademais, a inclusão de frases como "compensação justa e confiável" e "direito de continuar trabalhando" sublinha a importância de garantir não apenas a subsistência, mas também a dignidade dos catadores de resíduos. Este aspecto é reforçado pela referência à eliminação de materiais perigosos, destacando preocupações com a saúde e segurança, que são cruciais em discussões sobre trabalho justo. Outro ponto importante ressaltado é a garantia de que os catadores serão ouvidos e inclusos nas negociações nacionais e internacionais.

A norma<sup>11</sup> proposta no “rascunho zero” complementa o texto inicial ao detalhar diretrizes específicas para promover uma transição justa. Termos como “transição justa”,

---

<sup>11</sup> 1. Each Party shall promote and facilitate a fair, equitable and inclusive transition for affected populations, with special consideration for women and vulnerable groups, including children and youth, in the implementation of this instrument. This may include:

- a. Designating a national coordinating body for engagement with relevant stakeholders, including public authorities, non-governmental organizations and local communities;
- b. Enabling policies and conditions to improve income, opportunities and livelihoods for impacted communities, including workforce training, development and social programmes, according to their needs and priorities;
- c. Incentivizing the development of skills and job opportunities across the plastic value chain, including for the development of reuse, repair, waste collection and sorting;
- d. Promoting a clean, healthy and sustainable environment for communities and workers across the value chain, including workers in the waste management sector;
- e. Improving working conditions for workers in the waste management sector, including by providing legal recognition and protection to workers in informal and cooperative settings and facilitating the formalization of their associations or cooperatives;
- f. Integrating workers in informal and cooperative settings into a safe plastics value chain, including by requiring plastic product producers, recycling and waste management companies to integrate plastics collected and sorted by them into their operation schemes; and

"populações afetadas", "grupos vulneráveis", e "condições de trabalho" também são utilizados e reforçam a necessidade de políticas inclusivas e equitativas. A norma delinea ações concretas, como a designação de um corpo coordenador nacional, políticas de apoio ao desenvolvimento de habilidades e oportunidades de emprego, e melhoria das condições de trabalho, todas estas ações essencialmente ligadas ao fortalecimento dos direitos dos trabalhadores.

Por fim, a norma menciona a melhoria das condições de trabalho para trabalhadores informais e cooperativas, integrando-os na cadeia de valor do plástico e reconhecendo legalmente suas associações ou cooperativas. Também sugere políticas que melhorem a renda, oportunidades e meios de subsistência das comunidades afetadas, incluindo treinamento e desenvolvimento da força de trabalho, a partir da promoção de um ambiente limpo, saudável e sustentável para comunidades e trabalhadores em toda a cadeia de valor do plástico. Tais pontos estão de acordo com as submissões dos movimentos sociais, como percebido no trecho do discurso acima.

### 5.3 PRODUTOS PLÁSTICOS PROBLEMÁTICOS E EVITÁVEIS, INCLUINDO PRODUTOS PLÁSTICOS DE CURTA DURAÇÃO E DE USO ÚNICO

O trecho do texto de pré-submissão do movimento Ocean. Now! resume bem as solicitações dos movimentos, abordando a problemática dos plásticos de uso único e sugere uma série de medidas para mitigar seu impacto ambiental.

Uma obrigação central é reduzir a produção global de plástico (em toneladas) e interromper a produção de plásticos de uso único (por exemplo, em relação às embalagens plásticas) o mais rápido possível. Como as embalagens plásticas são as que mais danificam o ambiente marinho – entre todas as fontes de resíduos plásticos – elas poderiam ser priorizadas. Um banco de dados global de todos os produtores de embalagens plásticas poderia exibir o volume em toneladas de forma transparente para todos os tomadores de decisão política em nível nacional. A própria indústria é obrigada a registrar os valores reais de embalagens plásticas em toneladas por trimestre – quatro vezes por ano – e essas entradas são monitoradas pelos ministérios correspondentes nos países específicos. Os órgãos de controle poderiam ser formados pelos ministérios do Meio Ambiente e da Economia de cada país. Uma vez que cada país tenha realizado sua verificação interna, uma verificação cruzada aleatória poderia ser realizada por países parceiros. Dessa forma, o nível de confiança é aprimorado. O sistema só funciona quando há confiança e quando todos são tratados de forma igualitária. (Ocean. Now!, 2023, tradução própria)

---

g. Requiring a portion of the fees collected through EPR schemes to be used to improve infrastructure and improve the livelihoods and opportunities for, and develop the skills of, workers in the waste sector, including waste workers in informal and cooperative settings.

2. The measures taken to implement this provision shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [part IV.1 on national plans].

As duas normas propostas, denominadas Opção 1<sup>12</sup> e Opção 2<sup>13</sup>, têm como objetivo regulamentar a produção e distribuição desses produtos plásticos. A Opção 1 adota uma abordagem prescritiva e vinculativa, utilizando expressões como "shall not allow" e "shall reduce". Essas expressões indicam uma obrigatoriedade, refletindo uma imposição legal direta. Essa linguagem normativa se alinha com a urgência expressa no trecho do texto, que demanda uma redução imediata e severa na produção e uso de plásticos de uso único. Além disso, os movimentos sugerem a criação de um banco de dados global para monitorar a produção de embalagens plásticas, com verificações cruzadas para aumentar a confiança. A Opção 1, embora não mencione diretamente um banco de dados, estabelece um sistema de controle, exigindo que cada país reduza a produção conforme critérios específicos e em prazos determinados.

Por outro lado, a Opção 2 utiliza uma linguagem mais flexível e sugestiva, como "should take the necessary measures" e "as appropriate, not allow". Isso sugere uma recomendação em vez de uma obrigação, permitindo uma maior margem de interpretação e adaptação por parte de cada país. Entretanto, a referência aos planos nacionais e às medidas determinadas nacionalmente na Opção 2 está alinhada com a sugestão do discurso do Ocean!Now de que cada país deve monitorar internamente a produção de plásticos, com verificações subsequentes por países parceiros.

#### 5.4 INFLUÊNCIA NAS NEGOCIAÇÕES

O discurso pode influenciar a política ao enquadrar as negociações e orientar o comportamento em direção a objetivos políticos específicos (Wilkinson, 2009). Como visto na discussão acima, diversas das proposições dos movimentos sociais foram incluídas no "rascunho zero", tanto pelos termos utilizados em si, quanto também pelo teor político abarcado, mesmo que algumas diferenças, principalmente entre as opções.

---

<sup>12</sup> 1. Each Party shall not allow the production, sale, distribution, import or export of the plastic products, including short-lived and single-use plastic products, listed in part II of annex B15 after the dates specified for those products, and identified based on criteria set out in part I of annex B, except where the Party has a registered exemption for the relevant product(s) under part II of annex B pursuant to [part II.4 on exemptions available to a Party upon request].

2. Each Party shall reduce the production, sale, distribution, import or export of the plastic products listed in part III of annex B identified based on the criteria and within the timeframe set out in the same annex.

<sup>13</sup> 1. Each Party should take the necessary measures to regulate and reduce and, as appropriate, not allow the production, sale, distribution, import or export of problematic and avoidable plastic products, including short-lived and single-use plastic products, identified based on the criteria contained in part I of annex B. The measures taken to implement this provision, including the appropriate nationally determined timeframes for reduction and phase-out, shall be reflected in the national plan communicated pursuant to [part IV.1 on national plans].

Os discursos de movimentos sociais destacaram a importância de medidas rigorosas para lidar com equipamentos de pesca abandonados, perdidos ou descartados, refletindo-se na adoção de normas que requerem marcação e rastreamento. Paralelamente, enfatizaram a necessidade de uma transição justa para catadores de recicláveis, garantindo seu reconhecimento e condições de trabalho dignas, conforme reforçado nas diretrizes normativas. Os movimentos sociais propuseram a redução imediata de plásticos de uso único, recomendando a criação de um banco de dados global para monitorar a produção, que se reflete nas propostas normativas com abordagens prescritivas e flexíveis para regulamentar a produção e distribuição de produtos plásticos.

Entretanto, é difícil estabelecer uma relação de influência direta e unicausal entre os discursos dos movimentos sociais e o texto do “rascunho zero”. Outros atores e outras linhas de força igualmente afetam as negociações e não conseguem ser percebidas somente pela análise aqui proposta. O seguinte trecho dos autores Betsill e Corell (2001) reforçam essa ideia:

Argumentamos que os pesquisadores não devem se basear exclusivamente em indicadores focados no resultado das negociações ambientais internacionais como uma maneira de identificar a influência das ONGs. (...) Ignorar o processo de negociação seria simplificar e negligenciar instâncias de influência das ONGs. Especificamente, as informações fornecidas pelas ONGs podem afetar os debates que levam a um acordo, colocando itens na agenda ou forçando os tomadores de decisão a abordar questões específicas com maior profundidade do que fariam de outra forma. Outro indicador processual da influência das ONGs é se os delegados consideram seriamente uma proposta de ONG, mesmo que não incluam essa proposta no acordo final. Pode-se também dizer que as ONGs foram influentes se houver evidências que sugiram que elas moldaram o jargão usado pelos tomadores de decisão do Estado durante as negociações. (Betsill; Corell, 2001, p. 75, tradução própria)

A dificuldade de conseguir evidências dessa influência e a falta de consistência, impossibilita a comparação do papel das ONGs entre os casos (Betsill; Corell, 2001), porque muito é feito a portas fechadas, nos corredores, em reuniões bilaterais e também nos meses entre as sessões.

Se os movimentos influenciam ou não é algo difícil de mensurar, entretanto sua importância dentro das negociações é inegável e garantem uma via democrática, baseada nos interesses sociais. A participação dos movimentos sociais promove questões políticas relacionadas à comunidade, além de serem baseadas em interesses públicos que buscam se fundamentar em argumentos científicos - e não apenas no lucro (Rietig, 2016).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo em questão buscou examinar a influência dos discursos de movimentos sociais na formulação do primeiro esboço do instrumento normativo sobre poluição plástica. Ao comparar os discursos dos movimentos sociais e as propostas do acordo, ficou evidente que, embora não seja possível estabelecer uma relação direta e única, diversos elementos dos discursos sociais foram incorporados ao "rascunho zero".

A inclusão de medidas rigorosas para lidar com equipamentos de pesca abandonados, a necessidade de uma transição justa para catadores de recicláveis e a redução imediata de plásticos de uso único refletem diretamente os discursos sociais. Contudo, a influência desses discursos é multifacetada, envolvendo vários atores e forças, tornando difícil atribuir um impacto único e direto apenas aos movimentos sociais.

Apesar das divergências nas negociações, como em relação ao financiamento e à obrigatoriedade dos planos nacionais, há um consenso claro sobre a necessidade de um acordo eficaz para combater a poluição plástica. A aceitação do princípio do poluidor-pagador e a proposta de uma Conferência das Partes (COP) para coordenar a implementação do acordo representam avanços significativos.

Por fim, a implementação eficaz do acordo dependerá da cooperação entre os países e do reconhecimento das diferentes circunstâncias de cada um, além de um suporte financeiro adequado para os países em desenvolvimento e pequenas ilhas. Uma transição justa, que inclua os catadores e leve em consideração os direitos indígenas, é crucial para garantir a implementação equitativa, sustentável e efetiva do instrumento. Esses elementos são essenciais para assegurar que o acordo contribua realmente para a mitigação da poluição plástica de maneira coerente e voltada para o bem-estar das populações mais afetadas.

Esta análise destaca a importância de uma abordagem colaborativa e inclusiva no desenvolvimento de políticas ambientais globais. O engajamento ativo dos movimentos sociais não apenas legitima o processo de negociação, mas também enriquece as discussões com perspectivas diversificadas e soluções inovadoras. Portanto, garantir a participação contínua desses atores é essencial para construir um futuro sustentável e equitativo.

## REFERÊNCIAS

ALLIANCE POUR LE CONTROLE DU TABAC EN AFRIQUE (ACTA). **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em:

<<https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/acta.pdf>> Acesso em: 17 jun. 2024.

ALLIANCE POUR LE CONTROLE DU TABAC EN AFRIQUE – ACTA. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112\\_alliance\\_pour\\_le\\_controle\\_du\\_tabc\\_en\\_afrique\\_acta.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112_alliance_pour_le_controle_du_tabc_en_afrique_acta.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

ASSOCIATION POUR L'INTEGRATION ET LE DEVELOPPEMENT DURABLE AU BURUNDI. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/association\\_for\\_integration\\_and\\_sustainable\\_development.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/association_for_integration_and_sustainable_development.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

ASSOCIATION FOR PROMOTING SUSTAINABILITY IN CAMPUSES AND COMMUNITIES (APSCC). **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/association\\_for\\_promoting\\_sustainability\\_in\\_campuses\\_and\\_communities\\_apsc.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/association_for_promoting_sustainability_in_campuses_and_communities_apsc.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

ASSOCIATION FOR PROMOTING SUSTAINABILITY IN CAMPUSES AND COMMUNITIES (APSCC). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105\\_association\\_for\\_promoting\\_sustainability\\_in\\_campuses\\_and\\_communities\\_apsc\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105_association_for_promoting_sustainability_in_campuses_and_communities_apsc_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

ASSOCIATION OF LEADERSHIP YOU-LEANCHAD. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/association\\_of\\_leadership\\_you-leanchad.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/association_of_leadership_you-leanchad.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

ASSOCIATION OF SOLIDARITY THROUGH HUMANITARIAN IMPERATIVE

ACTIONS. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<<https://wedocs.unep.org/xmlui/bitstream/handle/20.500.11822/41933/ASHIAInternationalSubmission.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 17 jun. 2024.

BARRANQUILLA+20. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022.

Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230116\\_barranquilla20.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230116_barranquilla20.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

BARRANQUILLA+20. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023.

Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/barranquilla\\_20.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/barranquilla_20.pdf)>

Acesso em: 17 jun. 2024.

BETSILL, M. M.; CORELL, E. NGO Influence in International Environmental Negotiations: A Framework for Analysis. **Global Environmental Politics**, v. 1, n. 4, p. 65–85, nov. 2001.

BORRELLE, S. B. et al. Why we need an international agreement on marine plastic pollution. **Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America**, v. 114, n. 38, p. 9994–9997, 2017.

BORRELLE, S. B. et al. Predicted Growth in Plastic Waste Exceeds Efforts to Mitigate Plastic Pollution. **Science**, v. 369, n. 6510, p. 1515–1518, 18 set. 2020.

**BREAK FREE FROM PLASTIC. Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/breakfreefromplastic\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/breakfreefromplastic_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**BREAK FREE FROM PLASTIC; YOUTH GLOBAL YOUTH STATEMENT. Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/global\\_youth.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/global_youth.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

BURLESON, E. Non-State Actor Access and Influence in International Legal and Policy Negotiations. **Proceedings of the ASIL Annual Meeting**, v. 104, p. 325–328, 2010.

**BVRIO. Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <<https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/bvrio.pdf>> Acesso em: 17 jun. 2024.

**CENTER FOR PUBLIC HEALTH AND ENVIRONMENTAL DEVELOPMENT (CEPHED). Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112\\_center\\_for\\_public\\_health\\_and\\_environmental\\_development\\_cephed.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112_center_for_public_health_and_environmental_development_cephed.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**CENTER FOR OCEANIC AWARENESS, RESEARCH, AND EDUCATION (COARE). Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/jointstatement\\_5.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/jointstatement_5.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**CENTER FOR OCEANIC AWARENESS, RESEARCH, AND EDUCATION (COARE). Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <<https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/41780/centerforoceanicawareness.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 17 jun. 2024.

CHAN, N. Beyond delegation size: developing country negotiating capacity and NGO “support” in international climate negotiations. **International Environmental Agreements: Politics, Law and Economics**, 20 out. 2020.

CHEN, Y. et al. Single-use plastics: Production, usage, disposal, and adverse impacts. **Science of The Total Environment**, v. 752, n. 752, p. 141772, 15 jan. 2021.

**CHIA FUNKUIN FOUNDATION. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_chia\\_funkuin.foundation\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_chia_funkuin.foundation_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

CHINA BIODIVERSITY CONSERVATION AND GREEN DEVELOPMENT FOUNDATION. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105\\_china\\_biodiversity\\_conservation\\_and\\_green\\_development.foundation\\_4.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105_china_biodiversity_conservation_and_green_development.foundation_4.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

CITIZEN CONSUMER AND CIVIC ACTION GROUP (CAG). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230106\\_citizen\\_consumer\\_and\\_civic\\_action\\_group\\_cag\\_india.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230106_citizen_consumer_and_civic_action_group_cag_india.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

CONGREGATIONS OF ST. JOSEPH. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/congregation\\_of\\_st.\\_joseph.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/congregation_of_st._joseph.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

DAUVERGNE, P. Governing plastics: The power and importance of activism in the global South. **Environmental Science & Policy**, v. 147, p. 147–153, 1 set. 2023.

DECLARATION OF VARIOUS CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS IN LATIN AMERICA. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/ngos\\_latin\\_america\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/ngos_latin_america_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

EARTH DAY NETWORK. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230111\\_earth\\_day\\_network.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230111_earth_day_network.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

ECOPLAS. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230106\\_ecoplas\\_entidad\\_especializada\\_en\\_plasticos\\_y\\_medio\\_ambiente\\_argentina.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230106_ecoplas_entidad_especializada_en_plasticos_y_medio_ambiente_argentina.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

ENVIRONMENT AND SOCIAL DEVELOPMENT ORGANIZATION. **Written**

**Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/esdo\\_3.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/esdo_3.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

FENCELINE WATCH. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023.

Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/fenceline\\_watch\\_1.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/fenceline_watch_1.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

FINGER, M.; PRINCEN, T.; MANNO, J. Nongovernmental Organizations in World Environmental Politics. **International Environmental Affairs**, v. 7, n. 1, p. 42–58, 1 jan. 1995.

FREINKEL, S. A Brief History of Plastic's Conquest of the World. **Scientific American**.

Disponível em: <<https://www.scientificamerican.com/article/a-brief-history-of-plastic-world-conquest/>>.

FUNDACIÓN INTERAMERICANA DEL CORAZÓN (FIC) ARGENTINA. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_fundacion\\_interamericana\\_del\\_corazon\\_fic\\_argentina\\_interamerican\\_heart\\_foundation-\\_argentina.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_fundacion_interamericana_del_corazon_fic_argentina_interamerican_heart_foundation-_argentina.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

GALAPAGOS CONSERVATION TRUST. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_galapagos\\_conservation\\_trust.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_galapagos_conservation_trust.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

GALLIFREY FOUNDATION. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/gallifreyfoundation\\_1.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/gallifreyfoundation_1.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

GEYER, R.; JAMBECK, J. R.; LAW, K. L. Production, use, and fate of all plastics ever made. **Science Advances**, v. 3, n. 7, 19 jul. 2017.

GLOBAL ALLIANCE FOR INCINERATOR ALTERNATIVES (GAIA). **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/philippinesgaia\\_cg2.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/philippinesgaia_cg2.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

GLOBAL ALLIANCE FOR INCINERATOR ALTERNATIVES (GAIA). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112\\_gaia.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112_gaia.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

GLOBAL YOUTH COALITION ON PLASTIC POLLUTION (GYCPP). **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/partnershipsforchange\\_globalyouthcoalition.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/partnershipsforchange_globalyouthcoalition.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

GREENPEACE INTERNATIONAL. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_greenpeace\\_international.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_greenpeace_international.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

GRID-ARENDAL. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112\\_grid-arendal.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112_grid-arendal.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

HAITELMEX FOUNDATION. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230108\\_haitelmex\\_foundation.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230108_haitelmex_foundation.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

HEALTH AND ENVIRONMENT JUSTICE SUPPORT (HEJSUPPORT); SWEDISH SOCIETY FOR NATURE CONSERVATION (SSNC); GROUNDWORKSOUTH AFRICA (GROUNDWORKSA). **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/hejsupport\\_ssnc\\_groundwork.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/hejsupport_ssnc_groundwork.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

HEALTH AND ENVIRONMENT JUSTICE SUPPORT (HEJSUPPORT); SWEDISH SOCIETY FOR NATURE CONSERVATION (SSNC); GROUNDWORKSOUTH AFRICA (GROUNDWORKSA). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112\\_hejsupport\\_ssnc\\_groundworksouthafrica.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112_hejsupport_ssnc_groundworksouthafrica.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INDIA INSTITUTE FOR CRITICAL ACTION CENTRE IN MOVEMENT (CACIM).

**Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230106\\_india\\_institute\\_for\\_critical\\_action\\_centre\\_in\\_movement\\_cacim.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230106_india_institute_for_critical_action_centre_in_movement_cacim.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INDIA YOUTH FOR SOCIETY. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2, 2023.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/inida\\_youth\\_for\\_society\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/inida_youth_for_society_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INDIA WATER FOUNDATION. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/221215\\_india\\_water.foundation.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/221215_india_water.foundation.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INDIGENOUS PEOPLES MAJOR GROUP STATEMENT. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2, 2023.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/indigenous\\_peoples\\_major\\_group\\_statement\\_agenda\\_item\\_7\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/indigenous_peoples_major_group_statement_agenda_item_7_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INTERNATIONAL ALLIANCE OF WASTE PICKERS. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2, 2023.** Disponível em:

<<https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/internationalallianceofwastepickers.pdf>> Acesso em: 17 jun. 2024.

INTERNATIONAL ALLIANCE OF WASTE-PICKERS. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_international\\_alliance\\_of\\_waste-pickers.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_international_alliance_of_waste-pickers.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INTERNATIONAL CENTRE FOR ENVIRONMENTAL EDUCATION AND COMMUNITY DEVELOPMENT(ICENECDEV). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/20220102\\_international\\_centre\\_for\\_environmental\\_education\\_and\\_community\\_developmenticenecdev\\_cameroun.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/20220102_international_centre_for_environmental_education_and_community_developmenticenecdev_cameroun.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INTERNATIONAL POLLUTANTS ELIMINATION NETWORK. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2, 2023.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/ipen\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/ipen_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INTERNATIONAL SOLID WASTE ASSOCIATION (ISWA). **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/international\\_solid\\_waste\\_association.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/international_solid_waste_association.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INTERNATIONAL SOLID WASTE ASSOCIATION. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_international\\_solid\\_waste\\_association.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_international_solid_waste_association.pdf)>. Acesso em: 17 jun. 2024.

INTERNATIONAL TRADE UNION CONFEDERATION (ITUC). **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/ituc\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/ituc_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE (IUCN). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_international\\_union\\_for\\_conservation\\_of\\_nature\\_iucn.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_international_union_for_conservation_of_nature_iucn.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INUIT CIRCUMPOLAR COUNCIL. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/inuit\\_circumpolar\\_council.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/inuit_circumpolar_council.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

INUIT CIRCUMPOLAR COUNCIL (ICC). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_inuit\\_circumpolar\\_council\\_icc.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_inuit_circumpolar_council_icc.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

JAMBECK, J.; IMARI WALKER-FRANKLIN. The impacts of plastics' life cycle. **Cell Press**, v. 6, n. 6, p. 600–606, 1 jun. 2023.

KHAN, M. Polluter-Pays-Principle: the Cardinal Instrument for Addressing Climate Change. **Laws**, v. 4, n. 3, p. 638–653, 23 set. 2015.

KRIESI, H. The organizational structure of new social movements in a political context. **Comparative Perspectives on Social Movements**, p. 152–184, 26 jan. 1996.

LEBRETON, L.; ANDRADY, A. Future Scenarios of Global Plastic Waste Generation and Disposal. **Palgrave Communications**, v. 5, n. 1, 29 jan. 2019.

MARVIVA FOUNDATION. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_marviva\\_foundation.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_marviva_foundation.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

MOMS CLEAN AIR FORCE. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/130127\\_moms\\_clean\\_air\\_force.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/130127_moms_clean_air_force.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

MINDEROO FOUNDATION. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_minderoo\\_foundation\\_1.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_minderoo_foundation_1.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

MULTIFAITH ACTION GROUP ON POLLUTION. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230111\\_multifaith\\_action\\_group\\_on\\_pollution.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230111_multifaith_action_group_on_pollution.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

NATIONAL OLD FOLKS OF LIBERIA (NOFOL). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<<https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/41778/NationalOldFolksofLiberia.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 17 jun. 2024.

NATURAL RESOURCES DEFENSE COUNCIL (NRDC). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_natural\\_resources\\_defense\\_council\\_nrdc.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_natural_resources_defense_council_nrdc.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

NEXUSS3 FOUNDATION. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023.

Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/inc2\\_nexus3\\_closing\\_statement\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/inc2_nexus3_closing_statement_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

NO MORE BUTTS. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023.

Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/no\\_more\\_butts.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/no_more_butts.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

NO MORE BUTTS. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022.

Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105\\_no\\_more\\_butts\\_australia.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105_no_more_butts_australia.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

OCEANCARE. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/oceancare\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/oceancare_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

OCEANCARE. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230115\\_oceancare.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230115_oceancare.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

OCEAN CONSERVANCY. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023.

Disponível em: <<https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/oceanconservancy.pdf>>

Acesso em: 17 jun. 2024.

**OCEAN CONSERVANCY. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.**

Disponível em:

<<https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/41777/OceanConservancysubmission.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 17 jun. 2024.

**OCEAN. NOW!. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230107\\_ocean\\_now\\_e.v.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230107_ocean_now_e.v.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**NAÇÕES UNIDAS. Veja o discurso completo em português de Greta Thunberg na COP 25.** Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2019/12/1697531>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

**PACHECO-VEGA, R.; MURDIE, A.** When do environmental NGOs work? A test of the conditional effectiveness of environmental advocacy. **Environmental Politics**, v. 30, n. 1-2, p. 1-22, 28 jun. 2020.

**PACIFIC ENVIRONMENT. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:  
<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_pacific\\_environment.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_pacific_environment.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**PLASTIC CHANGE. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.**

Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_plastic\\_change.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_plastic_change.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**PLASTIC FREE FOUNDATION. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_pff\\_amcs\\_wwf-aus\\_tangaroa\\_blue.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_pff_amcs_wwf-aus_tangaroa_blue.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**PLASTIC POLLUTION COALITION. Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2, 2023.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/plastic\\_pollution\\_coalition\\_business\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/plastic_pollution_coalition_business_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**PRODELPHINUS. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.**

Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230120\\_prodelphinus.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230120_prodelphinus.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**PUBLIC SERVICES INTERNATIONAL (PSI). Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2, 2023.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/trade\\_unions\\_and\\_workers\\_group\\_on\\_obligations\\_10-12.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/trade_unions_and_workers_group_on_obligations_10-12.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**QUAKER UNITED NATIONS OFFICE (QUNO). Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2, 2023.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/fwcc\\_quno\\_statement\\_to\\_inc-2\\_plenary.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/fwcc_quno_statement_to_inc-2_plenary.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

QUAKER UNITED NATIONS OFFICE (QUNO). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230116\\_friends\\_world\\_committee\\_for\\_consultation\\_fwcc.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230116_friends_world_committee_for_consultation_fwcc.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

RAUBENHEIMER, K.; MCILGORM, A. Can the Basel and Stockholm Conventions provide a global framework to reduce the impact of marine plastic litter? **Marine Policy**, v. 96, p. 285–290, out. 2018.

RIETIG, K. The Power of Strategy: Environmental NGO Influence in International Climate Negotiations. **Global Governance: A Review of Multilateralism and International Organizations**, v. 22, n. 2, p. 269–288, 19 ago. 2016.

RISSE-KAPPEN, T. Ideas do not float freely: transnational coalitions, domestic structures, and the end of the cold war. **International Organization**, v. 48, n. 2, p. 185–214, 1994.

SAHOO, P. P. et al. Microbial remediation of plastic pollutants generated from discarded and abandoned marine fishing nets. **Biotechnology and Genetic Engineering Reviews**, p. 1–16, 29 nov. 2022.

SAMO FOUNDATION. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/20220102\\_samo.foundation.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/20220102_samo.foundation.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

SANID ORGANIZATION FOR RELIEF AND DEVELOPMENT (SORD). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105\\_sanid\\_organization\\_for\\_relief\\_and\\_development\\_sord.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105_sanid_organization_for_relief_and_development_sord.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

SCIAENA – ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS MARINHAS E COOPERAÇÃO. **Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2023. Disponível em: <<https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/sciaena.pdf>> Acesso em: 17 jun. 2024.

SOLLEIRO-VILLAVICENCIO, H. et al. The detrimental effect of microplastics on critical periods of development in the neuroendocrine system. **Birth Defects Research**, v. 112, n. 17, p. 1326–1340, 7 ago. 2020.

SOMALI YOUTH DEVELOPMENT FOUNDATION (SYDF). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/221216\\_somali\\_youth\\_development\\_founda tion\\_sydf.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/221216_somali_youth_development_founda tion_sydf.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

STEVENSON HOLISTIC CARE FOUNDATION (SHCF). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em: <[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230118\\_shcf.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230118_shcf.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

SUBMISSION FROM LATIN AMERICAN ORGANIZATIONS. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_elementos\\_para\\_el\\_tratado\\_de\\_plasticos\\_desde\\_lac.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_elementos_para_el_tratado_de_plasticos_desde_lac.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**TAKE 3 FOR THE SEA. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.**  
Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112\\_take\\_3\\_for\\_the\\_sea.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230112_take_3_for_the_sea.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

TALLBERG, J. et al. NGO Influence in International Organizations: Information, Access and Exchange. **British Journal of Political Science**, v. 48, n. 1, p. 213–238, 15 set. 2015.

**THE RECYCLING PARTNERSHIP. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105\\_recycling\\_partnership\\_united\\_states.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230105_recycling_partnership_united_states.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**THE OCEAN CLEANUP. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.**  
Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_the\\_ocean\\_cleanup.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_the_ocean_cleanup.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**THE WHOLE WORLD; TRASH4TOKENS. Written Statements for INC on Plastic Pollution n. 2, 2023.** Disponível em:

<<https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/thewholeworldtrash4tokens.pdf>> Acesso em: 17 jun. 2024.

**TRASH HERO WORLD. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.**  
Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_trash\\_hero\\_world.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_trash_hero_world.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**U.S. ENVIRONMENTAL JUSTICE CAUCUS. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_u.s.\\_environmental\\_justice\\_caucus.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_u.s._environmental_justice_caucus.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**UDISHA. Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2, 2022.** Disponível em:  
<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230109\\_udisha\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230109_udisha_0.pdf)> Acesso em: 17 jun. 2024.

**UN ENVIRONMENT PROGRAMME. Environment Assembly.** Disponível em:  
<<https://www.unep.org/environmentassembly/>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

**UN ENVIRONMENT PROGRAMME. Second Session.** Disponível em:  
<<https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-2>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

**UN ENVIRONMENT PROGRAMME. Second Session: Submissions.** Disponível em:  
<<https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-2/submissions>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

UN ENVIRONMENT PROGRAMME. **Second Session: Written statements.** Disponível em: <<https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-2/statements>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

UN ENVIRONMENT PROGRAMME. **Sobre o PNUMA@50 | UNEP@50.** Disponível em: <<https://www.unep.org/50-years/pt-br/sobre-o-pnuma50#:~:text=A%20Confer%C3%A7a%20de%20Estocolmo%20de>>. Acesso em: 17 jun. 2024.

UN ENVIRONMENT PROGRAMME. **Third Session (INC-3): Official documents.** Disponível em: <<https://www.unep.org/inc-plastic-pollution/session-3/documents#WorkingDocuments>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

UN ENVIRONMENT PROGRAMME. **UNEA-7 President and Bureau.** Disponível em: <<https://www.unep.org/environmentassembly/unea7/presidency-and-bureau>>. Acesso em: 11 abr. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Resolution adopted by the United Nations Environment Assembly on 1 March 2024.** Nairobi, 26 Feb.- 1 Mar. 2024a. (UNEP/EA.6/Res.2). Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/k24/007/83/pdf/k2400783.pdf?token=6cbUorR9mvGdBrCSPT&fe=true> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Resolution adopted by the United Nations Environment Assembly on 1 March 2024.** Nairobi, 26 Feb.- 1 Mar. 2024b. (UNEP/EA.6/Res.3). Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/k24/007/95/pdf/k2400795.pdf?token=0gqcudm9aWZPmxenTi&fe=true> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Resolution adopted by the United Nations Environment Assembly on 1 March 2024.** Nairobi, 26 Feb.- 1 Mar. 2024c. (UNEP/EA.6/Res.4). Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/k24/008/07/pdf/k2400807.pdf?token=tPu0WSRBediFxfFhpI&fe=true> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Resolution adopted by the United Nations Environment Assembly on 1 March 2024.** Nairobi, 26 Feb.- 1 Mar. 2024d. (UNEP/EA.6/Res.6). Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/k24/007/71/pdf/k2400771.pdf?token=suJrmzDcHu15VpF2Hl&fe=true> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Report of the intergovernmental negotiating committee to develop an international legally binding instrument on plastic pollution, including in the marine environment, on the work of its second session.** Paris, 7 July 2023a. (UNEP/PP/INC.2/5). Disponível em: <https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/42953/FinalINC2Report.pdf> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Zero draft text of the international legally binding instrument on plastic pollution, including in the marine**

**environment.** Nairobi, 4 Sept. 2023b. Disponível em: <https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/43239/ZERODRAFT.pdf> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Report of the intergovernmental negotiating committee to develop an international legally binding instrument on plastic pollution, including in the marine environment, on the work of its third session.** Nairobi, 13 - 19 Nov. 2023c. (UNEP/PP/INC.3/5). Disponível em: <https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/44760/INC3ReportE.pdf> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Resolution adopted by the United Nations Environment Assembly on 2 March 2022.** Nairobi, 2 Mar. 2022a. (UNEP/EA.5/Res.5). Disponível em: <https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/39864/NATURE-BASED%20SOLUTIONS%20FOR%20SUPPORTING%20SUSTAINABLE%20DEVELOPMENT.%20English.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Resolution adopted by the United Nations Environment Assembly on 2 March 2022.** Nairobi, 2 Mar. 2022b. (UNEP/EA.5/Res.14). Disponível em: <https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/39764/END%20PLASTIC%20POLUTION%20-%20TOWARDS%20AN%20INTERNATIONAL%20LEGALLY%20BINDING%20INSTRUMENT%20-%20English.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. General Assembly. **Global drowning prevention.** [S.l.], 14 Abril 2021a. (A/75/L.76). Disponível em: < [https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n17/300/05/pdf/n1730005.pdf?token=CPlcb99iJdMV\\_LjX6aR&fe=true](https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n17/300/05/pdf/n1730005.pdf?token=CPlcb99iJdMV_LjX6aR&fe=true) >. Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Assembly. **Decisions adopted by the United Nations Environment Assembly of the United Nations Environment Programme at its fifth session. Decision 5/2. Medium-term strategy for the period 2022–2025 and programme of work and budget for the biennium 2022–2023.** [New York], [12, May 2021b]. Disponível em: <https://wedocs.unep.org/xmlui/bitstream/handle/20.500.11822/36423/English%20%20Decision%205.2.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Resolution adopted by the United Nations Environment Assembly on 15 March 2019.** Nairobi, 28 Mar. 2019. (UNEP/EA.4/Res.4). Disponível em: <https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/28500/English.pdf?sequence=3&isAllowed=y> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **3/1. Pollution mitigation and control in areas affected by armed conflict or terrorism.** Nairobi, 4-6 Dec. 2017a. (UNEP/EA.3/Res.1). Disponível em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/k18/001/67/pdf/k1800167.pdf?token=h7mZHAKkRpMbSp7XbV&fe=true>. Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **3/2 Pollution mitigation by mainstreaming biodiversity into key sectors**. Nairobi, 4-6 Dec. 2017b. (UNEP/EA.3/Res.2). Disponível em:

<https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/31017/k1800174.english.pdf?sequence=3&isAllowed=y> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Rules of Procedure of the United Nations Environment Assembly of the United Nations Environment Programme**. [S.l.], Maio 2016. (UNEP/EA.3/3). Disponível em:

<https://documents.un.org/doc/undoc/gen/k16/108/26/pdf/k1610826.pdf?token=cXCBvKhuvSWboUP8hY&fe=true> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Proceedings of the United Nations Environment Assembly of the United Nations Environment Programme at its first session**. Nairobi, 23-27 Jun. 2014. (UNEP/EA.1/10). Disponível em:

<https://documents.un.org/doc/undoc/gen/k14/024/81/pdf/k1402481.pdf?token=ZViFBdQXXEviz6D4yZ&fe=true> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Proceedings of the Governing Council/Global Ministerial Environment Forum at its first universal session**. Nairobi, 18-22 Fev. 2013. (UNEP/GC.27/17). Disponível em:

<https://documents.un.org/doc/undoc/gen/k13/509/45/pdf/k1350945.pdf?token=EkITRCDNbZzO98HWoc&fe=true> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. General Assembly. **The future we want**. Rio de Janeiro, 20 Jun. 2012. (A/CONF.216/L.1). Disponível em:

<<https://documents.un.org/doc/undoc/ltd/n12/381/64/pdf/n1238164.pdf?token=uGh40TJxlq395ddwcL&fe=true>> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. United Nations Environment Programme. **Report of the Governing Council on the work of its nineteenth session**. Nova Iorque, 27 Jan. – 7 Fev. July 1997. (A/52/25). Disponível em:

<https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n97/180/21/pdf/n9718021.pdf?token=sSsU2IicHXBNBkLPwO&fe=true> . Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. General Assembly. **Report of the United Nations Conference on the Human Environment**. Estocolmo, 5-16 Jun. 1972a. (A/Conf.48/Rev.1). Disponível em: <<https://wwwcdn.imo.org/localresources/en/KnowledgeCentre/ConferencesMeetings/Documents/A%20CONF.48%2014%20Rev.1.pdf>> Acesso em: 20 jun. 2024.

UNITED NATIONS. General Assembly. **Institutional and financial arrangements for international environmental cooperation**. [S.l.], 15 Dez. 1972b. (A/RES/2997(XXVII)). Disponível em: <

[https://undocs.org/Home/Mobile?FinalSymbol=A%2FRES%2F2997\(XXVII\)&Language=E&DeviceType=Desktop&LangRequested=False](https://undocs.org/Home/Mobile?FinalSymbol=A%2FRES%2F2997(XXVII)&Language=E&DeviceType=Desktop&LangRequested=False) . Acesso em: 20 jun. 2024.

WASTE FREE OCEAN. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022.

Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_waste\\_free\\_oceans.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_waste_free_oceans.pdf)>Acesso em: 17 jun. 2024.

WILKINSON, R. Language, power and multilateral trade negotiations. **Review of International Political Economy**, v. 16, n. 4, p. 597–619, 22 out. 2009.

WILLIAMS, M.; FORD, L. The world trade organisation, social movements and global environmental management. **Environmental Politics**, v. 8, n. 1, p. 268–289, mar. 1999.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE (WWF). **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230106\\_wwfs\\_submission\\_on\\_potential\\_options\\_for\\_elements\\_towards\\_an\\_international\\_legally\\_binding\\_instrument\\_0.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230106_wwfs_submission_on_potential_options_for_elements_towards_an_international_legally_binding_instrument_0.pdf)>Acesso em: 17 jun. 2024.

ZERO WASTE EUROPE. **Written Submission for INC on Plastic Pollution n. 2**, 2022. Disponível em:

<[https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113\\_zero\\_waste\\_europe.pdf](https://resolutions.unep.org/resolutions/uploads/230113_zero_waste_europe.pdf)>Acesso em: 17 jun. 2024.